



TERMO DE REFERÊNCIA

1 DO OBJETO:

1.1. Futura e eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, alimentos perecíveis, fraldas e produtos de higiene infantil, equipamentos de proteção individual (EPIs), produtos químicos destinados à lavanderia industrial, shampoo automotivo e materiais de limpeza e higiene, mediante Sistema de Registro de Preços, para atender às necessidades das Secretarias da Prefeitura Municipal de Vicentinópolis/GO, com fornecimento parcelado, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência.

1.2. A contratação será processada mediante licitação na modalidade Pregão, em sua forma presencia, adotando-se o Sistema de Registro de Preços – SRP, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, considerando a natureza continuada e a necessidade de aquisições frequentes e parceladas por parte da Administração Pública.

1.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstrada, mediante justificativa técnica e econômica, a manutenção da vantajosidade para a Administração Pública. Na hipótese de prorrogação, poderão ser renovados os quantitativos inicialmente registrados, observados os limites legais, as necessidades da Administração e a disponibilidade orçamentária, garantindo-se a continuidade dos serviços administrativos inerentes às funções públicas da Prefeitura.

1.4. O fornecimento dos itens ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda das unidades administrativas relacionadas, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.5. Os quantitativos registrados constituem mera estimativa de consumo, não gerando à Administração obrigação de contratação integral, facultando-se a realização das aquisições de acordo com a necessidade, disponibilidade orçamentária e conveniência administrativa, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

1.6. As empresas contratadas deverão fornecer os seguintes materiais, de forma parcelada, cujas quantidades são estimadas:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	EXCLUSIVO ME/EPP/MEI
------	----------------	-----	-----	----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



1	ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS ORIGINAL AÇO INOX TAMANHO 9 CM. O ABRIDOR DE LATAS E GARRAFAS É DESENVOLVIDO EM AÇO INOXIDÁVEL E POSSUI DESIGN QUE PERMITE A ABERTURA DE ENLATADOS E GARRAFAS COM O MÍNIMO ESFORÇO E MAIS SEGURANÇA.	UN	40	SIM
2	ABSORVENTE COM 32 UND COM ABAS TODA PROTEGIDA DIA SUAVE	UND	30	SIM
3	ACAI TRADICIONAL EMBALAGEM DE 5 LITROS CONGELADO A BASE DE POLPA DE AÇAÍ CONGELADO PARA O PRÓPRIO CONSUMO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM (CAIXA/POTE) 5 LITROS INTEGRAL, LACRADA E ADEQUADA	UND	80	SIM
4	ADAPTADOR TOMADA PADRÃO NOVO ANTIGO BENJAMIN T 3 PINOS P/ 2	UN	58	SIM
5	AFIADOR DE FACAS/AMOLADOR DE TESOURA CANIVETE FACAO C/ VENTOSA	UN	26	SIM
6	ÁGUA SANITÁRIA COM CLORO ATIVO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2LTS	UN	110	SIM
7	ALCOOL EM GEL HIGIENIZADOR DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 440gr	UN	1301	SIM
8	ALCOOL ETILICO 92,8° DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1LT	UN	1536	SIM
9	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70% 1LT	LT	3042	SIM
10	ALFACE DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	450	SIM
11	ALGODÃO HIDROFILO 500GR	UN	78	SIM
12	AMACIANTE DE ROUPAS PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 2LTS	UN	2050	SIM
13	AMACIANTE LÍQUIDO CONCENTRADO INDICADO PARA ACABAMENTO E AMACIAMENTO PARA TODO O TIPO DE TECIDO EM LAVANDERIAS HOSPITALAR E INDUSTRIAL COM AROMA FLORAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 50LTS	BB	35	SIM
14	AROMATIZADOR DE AMBIENTE AEROSOL FRAGRÂNCIA LAVANDA 360 ML	un	100	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



15	ARROZ AGULHINHA TIPO 1 DE PRIMEIRA QUALIDADE 5KG CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: BRANCO, CLASSE: LONGO, FINO, TIPO1 POLIDO. O PRODUTO NÃO DEVERA APRESENTAR GRÃOS DISFORMES E PERCENTUAL DE IMPUREZA ACIMA DE 5% (GRÃOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS) SEM PONTOS PRETOS DEVIDO AO REBOTE. EMBALAGEM: EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS DE POLILENO TRANSPARENTE INCOLOR TERMOSSELADA. DEVERA CONTER NOME DO PRODUTO, DO FABRICANTE, QUANTIDADE, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE E DE FABRICAÇÃO.	PC	875	SIM
16	ASSADEIRA RETANGULAR 5 LITROS FUNDA	UN	32	SIM
17	ASSADEIRA TRAVESSA RETANGULAR LASANHEIRA CLÁSSICA 3,7 LITROS, MATERIAL:VIDRO TEMPERADO, TAMANHO: ALTURA 7 CM X LARGURA 22 CM X COMPRIMENTO 36 CM.	UN	30	SIM
18	AVENTAL DE COZINHA TEXIDO OXFORD NA COR BRANCA/PRETO LISO COM ALÇAS AJUSTÁVEIS, LARGURA 72X80	UND	30	SIM
19	BACIA CANELADA 3L EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE. DIMENSÃO APROXIMADA: 24,5 X 8CM	UN	4	SIM
20	BACIA CANELADA 5L EM PLASTICO DE ALTA QUALIDADE. ALTURA: 10 CM / DIAMETRO INTERNO: 26 CM / DIAMETRO TOTAL: 31,5 CM .	UN	1	SIM
21	BACIA CANELADA PLASTICA 12 LITROS MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E RESISTÊNCIA MATERIAL PROLIPOPILENO MEDIDA DO PRODUTO INTERNA 340 MM X 165 MM ALTURA CORES DIVERSAS	UN	34	SIM
22	BACIA DE PLASTICO DE 10L	UN	126	SIM
23	BACIA N 65 EM ALUMÍNIO - CAPACIDADE 28 LITRO MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA: 14 CM DIÂMETRO DA BOCA: 65 CM DIÂMETRO DO FUNDO: 48 CM CAPACIDADE: 28 LITROS MATERIAL: ALUMÍNIO	UN	20	SIM
24	BACIA PLASTICO CANELADA GIGANTE 40 LITROS, Produto de Primeira Qualidade e Resistência, Material: Polipropileno-Dimensão: A: 21,5CM X Diâmetro : 53,4CM-Peso: 1,050G-Capacidade: (L), (KG) ou (V) 40 LITROS, Redonda Plástico Multiuso;Dimensões da bacia: 21,5cm de altura, 53,4cm de diâmetro; Cores variadas	UND	27	SIM
25	BACON FATIADO	KG	100	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



26	BALA MACIA SABORES DIVERSOS 700GR DE PRIMEIRA QUALIDADE	PC	164	SIM
27	Balança digital de bancada, capacidade de 40 kg, divisão de 5 g, precisão de 1/3000 F.S., bandeja de 34,5 cm por 23 cm, dimensões aproximadas de 33 cm por 34 cm por 11,5 cm, alimentação bivolt 110/220 V, bateria interna com autonomia mínima de 6 horas, desligamento automático e visor em led nas faces frontal e posterior.	UN	20	SIM
28	BALDE PLASTICO COR PRETO COM ALÇA 15 LTS	UN	26	SIM
29	BALDE PLASTICO REFORÇADO PRETO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM ALÇA DE METAL E CAPACIDADE 12LTS	UN	335	SIM
30	BANDEJA DE ISOPOR RASA P/ REFEIÇÃO PCT C/ 400 UN	PCT	41	SIM
31	BANDEJA LAMINADA PARA BOLO, 32 X 39 CM, 10 UNIDADES, NÚMERO 5	PCT	50	SIM
32	BANHEIRA INFANTIL PLASTICA DE PRIMEIRA QUALIDADE CAPACIDADE 30LTS	UN	72	SIM
33	BATERIA 9 V	UN	85	SIM
34	BATERIA CR 2032	UN	800	SIM
35	BICO DE MAMADEIRA SILICONE C/25	PCT	120	SIM
36	BISNAGA NA COR VERDE 50 ML	UN	160	SIM
37	BISNAGA PRETA	UN	24	SIM
38	BOBINA PAPEL FILME PVC 40CM X 700M.	UN	2	SIM
39	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS 2 LITROS COM 100 UNIDADES DIMENSÃO: 20X35 CM.	RL	220	SIM
40	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS 3 LITROS COM 100 UNIDADES DIMENSÃO: 25X35 CM.	RL	168	SIM
41	BOBINA PICOTADA DE SACOS PLÁSTICOS 5 LITROS COM 100 UNIDADES DIMENSÃO: 30X40 CM.	RL	248	SIM
42	BOBINA PLASTICA 30X40 PICOTADA COM 500 SACOS PARA ALIMENTO	RL	140	SIM
43	BOBINA PLASTICA 40X60 PICOTADA PARA ALIMENTOS COM 400 SACOS	RL	100	SIM
44	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE TAMPA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 4,5 LTS DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	30	SIM
45	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 10 LITROS MATERIAL: SILICONE (MAIS ALTA PROPORCIONANDO UMA MELHOR VEDAÇÃO) A COR DA BORRACHA PODE SER VARIADA.	UN	46	SIM
46	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 4 LITROS	UN	30	SIM
47	BORRACHA PARA PAINEL DE PRESSÃO DE 7 LTS	UN	70	SIM
48	BORRIFADOR LEVE ULTRAJET 500 ML	UN	672	SIM

Av. Vicente Ferreira, n.22, Bairro São Sebastiao, Vicentinópolis – Goiás
CEP: 75.555-000, Fone: 064 3691-1557



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



49	BOTINA DE SEGURANÇA COURO BICO PVC Bico em PVC: O bico de PVC garante proteção contra impactos e compressão, proporcionando segurança adicional para os pés. Sola Bidensidade: A tecnologia de sola bidensidade oferece maior absorção de impacto e conforto ao caminhar, ideal para longas jornadas de trabalho, além de uma durabilidade maior do produto. NÚMEROS: 36 AO 44	UN	300	SIM
50	BULE DE CAFÉ DE ALUMINIO 2,0 LITROS	UN	73	SIM
51	BULE DE CAFÉ GRANDE ALUMÍNIO 4,5 LITROS COM CABO DE MADEIRA	UN	6	SIM
52	BULE DE CAFÉ Nº8 ALUMÍNIO PROFISSIONAL 5 LITROS	UN	12	SIM
53	BULE P/ CAFÉ CHÁ AÇO INOX CAPACIDADE: 3L ALTURA: 22 cm DIÂMETRO DA BASE: 21 cm DIÂMETRO DA BOCA: 12 cm	UN	3	SIM
54	BULE P/ CAFÉ CHÁ AÇO INOX CAPACIDADE: 3L ALTURA: 22 cm DIÂMETRO DA BASE: 21 cm DIÂMETRO DA BOCA: 12 cm	UN	5	SIM
55	caçarola com cabo 16cm, capacidade 1,5L, material alumínio	UN	36	SIM
56	CAFE TRADICIONAL MOIDO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500GR - CAFÉ TRADICIONAL TORRADO E MOÍDO, COM CERTIFICAÇÃO DE PUREZA E QUALIDADE SUPERIOR ABIC	PC	10140	NÃO
57	Caixa Organizadora 26 L Alta C/ Tampa E Travas	UN	39	SIM
58	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA E TRAVA 60 LITROS PRETA 63cm x 41cm x 31cm	UN	73	SIM
59	CAIXA ORGANIZADORA PLASTICO TRANSPARENTE 36 LITROS	UN	79	SIM
60	CALDEIRAO EM ALUMINIO COM TAMPA - ESPESSURA DE 3 MILIMETROS, CAPACIDADE 20 LITROS,	UN	16	SIM
61	CANECA DE ALUMINIO 3,6 LITROS	UN	17	SIM
62	CANEAÇO DE ALUMINIO 3L COM CABO EM BAQUELITE, TAMANHO 20CM DIAMETRO X 20CM ALTURA.	UN	12	SIM
63	CANELA EM CASCA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500GR	PC	70	SIM
64	CANUDO DE PLASTICO FINO DE REFRIGERANTE PACOTE 500 UNIDADES	PC	50	SIM
65	CANUDO DE PLÁSTICO FLEXÍVEL PARA ÁGUA E SUCO 21CM X 6MM BRANCO PT 100 UN.	PC	20	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



66	CEBOLA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS. ISENTAS DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM: EM SACOS PLÁSTICOS RESISTENTES, CONFORME QUANTIDADE SOLICITADA, APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM.	KG	24	SIM
67	CERA ACRILICA IMPERMEABILIZANTE AUTO BRILHANTE COM EFEITO BRILHO MOLHADO TRANSPARENTE E ANTI DERRAPANTE SOBRE O PISO DISPENSANDO O POLIMENTO EM EMBALAGEM DE 20LTS CARACTERÍSTICAS FÍSICO QUÍMICAS. Aparência: Líquido Opaco. Cor: Branco Odor: Característico pH (tal qual): 7,0 – 10,0 Teor de Sólidos Não Voláteis: 19,0 – 21,0%. O produto deverá possuir registro válido na ANVISA, conforme legislação vigente	UN	100	SIM
68	CERA LÍQUIDA DE 1 LTS NA COR VERDE	UN	120	SIM
69	CERA LIQUIDA INCOLOR DE PRIMEIRA QUALIDADE 750ML	UN	7794	SIM
70	CERA LIQUIDA NA COR VERDE DE PRIMEIRA QUALIDADE 750ML	UN	600	SIM
71	CERA LIQUIDA PRETA DE 750 ML	UN	180	SIM
72	CESTO PARA LIXO 12 LITROS ARAMADO, FORMA CIRCULAR, DIMENSOES: ALTURA: 28,5 CM, LARGURA: 26,5 CM, PROFUNDIDADE: 26,5 CM PESO : 0,4 KG	UN	90	SIM
73	CESTO PARA LIXO 15 LITROS PLASTICO	UN	80	SIM
74	CESTO PARA LIXO 15 LITROS PLASTICO COM PEDAL	UN	168	SIM
75	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 100 LITROS DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	50	SIM
76	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 30 LITROS	UN	115	SIM
77	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 50 E PEDAL LITROS NA COR BRANCA	UND	12	SIM
78	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 50 LITROS	UN	11	SIM
79	CESTO PARA LIXO COM TAMPA 50 LITROS PLASTICO	UND	80	SIM
80	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL DE 100 LITROS LIXEIRA RETANGULAR HOSPITALAR NA COR BRANCA E MATERIAL DE PLASTICO	UND	12	SIM
81	CESTO PARA LIXO COM TAMPA E PEDAL DE 20 LITROS (PLÁSTICO POLIPROPILENO)	UN	318	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



82	CESTO PLASTICO PARA LIXO COM TAMPA 100 LITROS, MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE E RESISTÊNCIA Cesto e tampa injetados em plástico polipropileno (PP) copolímero. Superfície polida para facilitar a limpeza e evitar o acúmulo de sujeira. Possui alças ergonômicas e excelente acabamento. Cesto plástico capacidade 100 litros com tampa.	UND	25	SIM
83	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU 200G INGREDIENTES: CHOCOLATE EM PÓ PREPARADO COM CACAU EM PÓ, SOLÚVEL, AÇÚCAR, E AROMATIZANTE. EMBALADO EM CAIXA DE 200G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	UN	40	SIM
84	CHUPETA 100% SILICONE BICO CHATO SOFT TAM 2 ACIMA 6 MESES.	UN	120	SIM
85	CHUPETA 100% SILICONE BICO REDONDO TAM 2 ACIMA 6 MESES.	UN	120	SIM
86	COADOR DE CAFÉ GRANDE EM MALHA Nº10, CONTÉM 01 UN.	UN	54	SIM
87	COADOR DE PANO ALVEJADO ARO 16CM COM CABO DE MADEIRA	UN	660	SIM
88	COADOR PARA CAFÉ EM MALHA EXTRA GRANDE COM CABO EM PLÁSTICO RESISTENTE	UN	604	SIM
89	COLHER 30 CM EM ALUMÍNIO FUNDIDO PARA COZINHA.	UN	112	SIM
90	COLHER DE MESA - SOPA ACO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	180	SIM
91	COLHER DE MESA EM ACO INOX - DIMENSOES (COMPR. X LARG. X ALT.): 187,4X 39,6X 22,5 MM.	UN	68	SIM
92	COLHER DE PAU (MADEIRA) TAMANHO GRANDE 60CM MEDIDAS: COMPRIMENTO TOTAL DA COLHER: 60CM, COMPRIMENTO DO CABO: 47CM, DIMENSÕES DA COLHER: 14CM X 9CM.	UN	50	SIM
93	COLHER DE SILICONE CABO LONGO (COMPRIMENTO TOTAL: 21 CM/ 8.27).	UN	32	SIM
94	COLHER DESCARTÁVEL REFEIÇÃO - FORTE BRANCA DESCARTÁVEL - 50 UND.	PC	331	SIM
95	COLHER ESCUMADEIRA EM AÇO	UN	18	SIM
96	COLHER ESCUMADEIRA GRANDE Nº6 COM 25CM CABO DE MADEIRA	UN	6	SIM
97	COLHER PARA REFEIÇÃO MERENDA ESCOLAR Colher plástica, ideal para lanches e merenda infantil. Características: Capacidade: 30 ml Dimensões Aproximadas das Peças - 15 cm	UN	1750	SIM
98	COLÔNIA INFANTIL EXTRA SUAVE 100ML	UN	570	SIM

Av. Vicente Ferreira, n.22, Bairro São Sebastiao, Vicentinópolis – Goiás
CEP: 75.555-000, Fone: 064 3691-1557



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



99	CONCHA GRANDE 53 CM FEITA COM ALUMÍNIO FUNDIDO MACIÇO, CABO REVESTIDO DE MADEIRA.	UN	30	SIM
100	CONCHA PARA SOPA, 30 CM, EM AÇO INOX	UN	75	SIM
101	CONCHA TERRINA PARA SERVIR SOPA, MOLHO. EM AÇO INOX DE ALTA QUALIDADE, 35CM	UN	25	SIM
102	CONDICIONADOR PARA CABELO DE 400ML	UN	950	SIM
103	CONDICIONADOR PARA CABELO SEM ENXAGUE DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 400ML	UN	650	SIM
104	COPO DE VIDRO 300 ML	UN	160	SIM
105	COPO DE VIDRO LONG DRY 350ML	UN	186	SIM
106	COPO DE VIDRO TIPO AMERICANO 190ML	UN	60	SIM
107	COPO MEDIDOR COM ALÇA, CAPACIDADE: 50 ATÉ 600 ML.	UN	40	SIM
108	COPO PLASTICO DESCARTAVEL 50ML TRANSPARENTE COM 100 UNIDADES	PC	2660	SIM
109	COPO PLÁSTICO DESCARTÁVEL DE 300 ML TRANSPARENTE LISO PP REFORÇADO EM PRIMEIRA QUALIDADE 100x1 ALTURA 10,5 CM DIÂMETRO DA BOCA 8 CM	PC	1050	SIM
110	COPO PLASTICO MERENDA ESCOLAR COM ALÇA INTEIRA 300 ML, MATERIAL POLIPROPILENO.	UN	1650	SIM
111	COPO TIPO AMERICANO 300ML VIDRO, TRANSPARENTE, RESISTENTE E DE FACIL LIMPEZA MEDIDAS: 08,2X8,8CM	UN	30	SIM
112	COPOS DE VIDRO LISO TRANSPARENTE, PARA ÁGUA 350 ML	UN	60	SIM
113	CORTADOR CAVIDADES 6 X 6 COM 24 PEDAÇOS, CARACTERÍSTICAS: tipo cortador de cavidades feito com material de aço inoxidável, medindo cavidade (pedaço) 6 x 6 cm, altura de 3 cm, totalizando 24 pedaços. Medida externa total: 24,5 x 37,5 cm.	UN	8	SIM
114	CREME DENTAL ANTICARIES SABOR REFRESCANTE EM EMBALAGEM DE 180GR	UN	178	SIM
115	CUMBUCA ESCOLAR DE 450ML DESENVOLVIDA EM PP (POLIPROPILENO); PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA PEÇA; MODELO LISO NAS PARTES INTERNA E EXTERNA (SEM FRISOS); FORMATO INTERNO ARREDONDADO E EMPILHÁVEL; MATERIAL VIRGEM, ATÓXICO E INODORO; TEMPERATURA MÍNIMA E MÁXIMA DE USO CONTÍNUO: 0°C E 100°C; TEMPERATURA MÁXIMA DE USO EM CURTO PERÍODO: 120°C. MEDIDAS (CXLXA): 13,90 X 13,90 X 6CM, ESPESSURA: 2MM, DIÂMETRO: 13,9 CM, PESO: 0,060KG.	UN	600	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



116	DESINFETANTE CONCENTRADO BACTERICIDA TRIPLA FUNCAO LIMPEZA, DESINFECCAO E DESODORIZACAO FRAGANCIAS FLORAL/EUCALIPTO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 20LTS 1x200	UN	300	SIM
117	DESINGRIPANTE 300ML. O produto deverá possuir registro válido na ANVISA, conforme legislação vigente.	UN	12	SIM
118	DESODORIZADOR DE AMBIENTE AEROSSOL ELIMINA ODORES E PERFUMA SUAUEMENTE O AMBIENTE 400ML	UN	2690	SIM
119	DETERGENTE ALCALINO ATIVADO CONCENTRADO 50LTS (DILUIÇÃO 1X100)	UN	100	SIM
120	DETERGENTE ALCALINO CONCENTRADO SOLUPAN 50LTS (DILUIÇÃO 1X100)	UN	70	SIM
121	DETERGENTE ALCALINO REMOVEDOR DE CERA, IMPERMEABILIZANTES, GORDURAS, GRAXAS, OLEOS DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 20LTS 1X6. O produto deverá possuir registro válido na ANVISA, conforme legislação vigente.	BB	100	SIM
122	DETERGENTE GELATINOSO CONCENTRADO PARA PISOS ALTO PODER DE LIMPEZA E REMOÇÃO DE SUJEIRAS VARIADAS ALEM DE LIMPAR, DESODORIZA E PERFUMA DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 50LTS. O produto deverá possuir registro válido na ANVISA, conforme legislação vigente.	UN	30	SIM
123	DETERGENTE LIMPA PEDRAS CONCENTRADO PARA LIMPEZA PESADA E DESINCRUSTACAO EM PEDRAS, CONCRETOS, CIMENTADOS, PISOS RUSTICOS E SUPERFICIES EM GERAL LIMPEZA PROFUNDA E EFICAZ, COM BAIXO ODOR, BAIXA TOXICIDADE E IMPACTO AMBIENTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 20LTS 1x10. O produto deverá possuir registro válido na ANVISA, conforme legislação vigente.	UN	150	SIM
124	DETERGENTE LIMPA PEDRAS PARA LIMPEZA PESADA E DESINCRUSTACAO EM PEDRAS, CONCRETOS, CIMENTADOS, PISOS RUSTICOS E SUPERFICIES EM GERAL LIMPEZA PROFUNDA E EFICAZ, COM BAIXO ODOR, BAIXA TOXICIDADE E IMPACTO AMBIENTAL DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 2LTS. O produto deverá possuir registro válido na ANVISA, conforme legislação vigente.	UN	376	SIM
125	DETERGENTE LIQUIDO NEUTRO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500ML.	UN	1200	SIM
126	ELASTICO PARA PRENDER CABELO EM EMBALAGEM COM 100X1	PC	128	SIM
127	EMBALAGEM P/ PIPOCA DE PAPEL Nº 3, 11 CM X 16 CM, 500 UNIDADES.	PCT	30	SIM
128	EMBALAGEM P/ PIPOCA DE PAPEL 12X15 COM 500 UND	PCT	20	SIM

Av. Vicente Ferreira, n.22, Bairro São Sebastiao, Vicentinópolis – Goiás
CEP: 75.555-000, Fone: 064 3691-1557



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



129	ESCORREDOR ARROZ/LEGUMES EM ACO INOX RESISTENTE, 25CM.	UN	20	SIM
130	ESCORREDOR DE LOUÇA BERÇO COM PORTA COPOS	UN	4	SIM
131	ESCORREDOR DE MACARRÃO INDUSTRIAL 6,5 LITROS 30X12CM - ALUMÍNIO.	UN	32	SIM
132	ESCORREDOR DE MASSA INOX INDUSTRIAL COM ALÇAS P/ARROZ, MACARRÃO E AFINS (10 LITROS).	UN	26	SIM
133	ESCORREDOR DE MASSAS COM ALÇA MACARRÃO E LEGUMES. MEDIDAS: ALTURA: 14CM DIÂMETRO: 34,5CM	UN	24	SIM
134	ESCOVA DE MÃO PARA LIMPEZA COM CERDAS DE NYLON BASE DE MADEIRA MEDINDO 13X7CM FORMATO OVAL SEM ALÇA E SEM CABO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	159	SIM
135	ESCOVA DE PENTEAR CABELO - TEM UM SISTEMA DE CERDAS EM VÁRIAS ALTURAS QUE PENETRAM NO CABELO E DESEMBARAÇAM OS FIOS COM MAIS FACILIDADE, SEM PUXÁ-LOS OU ARRANCÁ-LOS.	UN	80	SIM
136	ESCOVA DENTAL, MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, MATERIAL CABO PLÁSTICO, APLICAÇÃO INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	UN	500	SIM
137	ESCOVA PARA LIMPEZA DE UNHAS CONFECCIONADA EM PLASTICO CERDAS MACIAS COM PONTAS ARRENDONDAS	UN	200	SIM
138	ESCOVA SANITÁRIA 18CM DE PRIMEIRA QUALIDADE COM BOTE	UN	660	SIM
139	ESPATULA CO FENDA DE SILICONE CABO LONGO (DESCRIÇÃO: TAMANHO 32,3 MM X 10,2 MM).	UN	29	SIM
140	ESPONJA DE BANHO DUPLA FACE DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	1310	SIM
141	ESPONJA DE LÃ AÇO 8X1 DE PRIMEIRA QUALIDADE	PC	3520	SIM
142	ESPONJA DE LAVAR LOUCA EMBALAGEM 4X1 DE PRIMEIRA QUALIDADE	PC	3916	NÃO
143	Espumadeira Para Cozinha De Plástico Descrição: Fabricados em nylon, resistem a temperaturas de até 180°C. Cabo anatômico que permite o manuseio mais confortável. Podem ser usados tanto para cozinhar como para servir. Design moderno que combina com a sua cozinha. Dimensões da Peça: 292x103x60mm	UN	59	SIM
144	ESTOPA BRANCA 150G	PC	6	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



145	EXTENSÃO ELÉTRICA 20 M REFORÇADA CABO PP 2x1 PROFISSIONAL (Extensão Elétrica com cabo pp emborrachado super reforçada, Plug Macho com dois pinos de 10 Amperes pino Fino ,Tomada Femeá em barra Tripla de 20 Amperes serve Pino Fino e Pino Grosso, Capacidade de Carga desta Extensão ligada em 220 volts e de 2200w).	UN	10	SIM
146	FACA CHEF PROFISSIONAL AÇO INOXIDÁVEL 8" COZINHA 34X3X1 CABO REFORÇADO	UN	6	SIM
147	FACA DE COZINHA SIMPLES N.5	UN	24	SIM
148	FACA DE MESA EM ACO INOX (DESCRICAO: LARGURA DA FACA: 2 CM; COMPRIMENTO TOTAL: 22 CM; PESO: 40 G/ 0,04 KG).	UN	136	SIM
149	FACA INOX PEIXEIRA REFORCADA CABO DE MADEIRA 5" COMPRIMENTO: 24 CM (LAMINA 12,7 CM; CABO 11,3 CM), LARGURA: 1,3 CM, ALTURA: 2,9 CM	UN	10	SIM
150	FACA PARA COZINHA N.8 PART - MADEIRA	UN	31	SIM
151	FACA PARA PAO EM ACO INOX DE SERRA COM CABO ANATOMICO DIMENSOES 37,5X6X2,5CM	UN	14	SIM
152	FACA PEIXEIRA AÇO CARBONO 6 POLEGADAS CABO MADEIRA	UND	56	SIM
153	FACA PEIXEIRA AÇO CARBONO 7 POLEGADAS CABO MADEIRA	UN	58	SIM
154	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BIJU 500G; FARINHA DE MANDIOCA SECA E TORRADA	UN	15	SIM
155	FILME PVC ROLO - LARGURA: 400MM, PESO: 700 GRAMAS REFIL, MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: TRANSPARENTE, DIMENSÕES: 400X700M, EMBALAGEM: CAIXA COM UMA BONINA UNITÁRIA. O FILME PVC É IDEAL PARA EMBALAR BANDEJAS EM SUPERMERCADOS, FRIGORIFICO, FRUTEIRAS, MERCADOS, PADARIA, MERCADO DE ESTÉTICA, TATUAGEM E SAÚDE, E TAMBÉM EM OPERAÇÕES MANUAIS. SUA TEXTURA COMPACTA EVITA A INFILTRAÇÃO E ACÚMULO DE BACTÉRIAS. MATERIAL NÃO APROPRIADO PARA TEMPERATURAS DE EBULIÇÃO.	UN	120	SIM
156	FILME PVC ROLO LARGURA:300 MM PESO:700 GRAMAS, REFIL MATERIAL: POLIESTIRENO, COR: TRANSPARENTE, EMBALAGEM: CAIXA COM UMA BONINA UNITÁRIA. O FILME PVC É IDEAL PARA EMBALAR BANDEJAS EM SUPERMERCADOS, FRIGORIFICO, FRUTEIRAS, MERCADOS, PADARIA, MERCADO DE ESTÉTICA, TATUAGEM E SAÚDE, E TAMBÉM EM OPERAÇÕES MANUAIS. SUA TEXTURA COMPACTA EVITA A INFILTRAÇÃO E ACÚMULO DE BACTÉRIAS. MATERIAL NÃO APROPRIADO PARA TEMPERATURAS DE EBULIÇÃO.	UN	128	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



157	FILME PVC TRANSPARENTE 38CM X 500 METROS, PELÍCULA DE EMBALAGEM.COMPOSIÇÃO: POLIETILENO / PVC - MATERIAL NÃO TOXICO. INDOLOR, TRANSPARENTE, RESISTENTE E VEDA MUITO BEM OS ALIMENTOS. É UM MATERIAL QUE PODE SER APLICADO TANTO PARA USO COMERCIAL QUANTO PARA USO DOMÉSTICO.	UN	15	SIM
158	FILTRO PARA CAFE N.103	UN	67	SIM
159	FIO DENTAL - EMBALAGEM COM 100MT	UN	90	SIM
160	FIO DENTAL 50M PROPORCIONA LIMPEZA PROFUNDA E SUAVE ENTRE OS DENTES, PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	112	SIM
161	FLANELA ALGODÃO P LIMPEZA -LARANJA- 28X38 CM	UN	1230	SIM
162	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA AMARELA	UN	810	SIM
163	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA BRANCA 40X60cm	UN	1860	SIM
164	FLANELA DE ALGODÃO PARA LIMPEZA LARANJA 38 X 58CM	UN	1255	SIM
165	FOGUETE 12 X 1 TIROS, CAIXA COM 6 UNIDADES, TUBO DE PAPEL MICRO ONDULADO, 01 DISCO FIXADOR BATENTE PAPELÃO, 01 DISCO SEPARADOR FURADO DE PAPELÃO, CARGA DE PROJEÇÃO, INICIADOR PIROTÉCNICO COM FIXADOR E BOMBAS AÉREAS DE EFEITO SONORO.	CX	80	SIM
166	FORMA DE BOLO PUDIM Nº 26 ALUMINIO REDONDA PRATA	UN	35	SIM
167	FRALDA DESCARTAVEL M 70X1 DE 5 A 9KG	PCT	300	SIM
168	FRALDA DESCARTAVEL XXG 40X1 14 A 18KG	PCT	750	SIM
169	FRALDAS DESCARTAVEIS DE PRIMEIRA QUALIDADE INFANTIL NO TAMANHO "GG" 36X1	PC	320	SIM
170	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO G, 60X1, 8 A 12,5 KG.	PCT	670	SIM
171	FRALDAS DESCARTÁVEIS, TAMANHO XG, 50X1, 11,5 A 15 KG.	PC	720	SIM
172	GARFO DE PLASTICO BRANCO REFORÇADO 50X1	PC	642	SIM
173	GARFO INOX (DESCRIÇÃO: INOX, 21 CM, 2 MM DE ESPESSURA).	UN	246	SIM
174	GARRAFA BOTIJAO TERMICO DE 5L COM ALCA E TAMPA TIPO COPO	UN	12	SIM
175	GARRAFA TERMICA 1,8LT, SISTEMA DE SERVIR TIPO BOMBEAMENTO POR PRESSAO, CONSERVACAO TERMICA 6H QUENTE E 12H FRIO, MATERIAL EXTERNO POLIPROPILENO (PP) E MATERIAL INTERNO AMPOLA VIDRO, COR INOX	UN	26	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



176	GARRAFA TÉRMICA 1L TAMPA ROSCA. INDICAÇÃO GARRAFA TÉRMICA: IDEAL PARA MANTER LÍQUIDOS QUENTE OU FRIO DURANTE HORAS. CARACTERÍSTICAS GARRAFA TÉRMICA: TEMPO DE CONSERVAÇÃO: 8H PARA QUENTES E 16H PARA FRIOS. TAMPA ROSQUEÁVEL COM BICO MATERIAL TÉRMICO: AMPOLA DE VIDRO. CAPACIDADE: 1L.	UN	52	SIM
177	GARRAFA TERMICA 1LT, SISTEMA DE SERVIR TIPO BOMBEAMENTO POR PRESSAO, CONSERVACAO TERMICA 6H QUENTE E 12H FRIO, MATERIAL EXTERNO POLIPROPILENO (PP) E MATERIAL INTERNO AMPOLA VIDRO	UN	212	SIM
178	GARRAFA TÉRMICA 5 LITROS REFORÇADA, PRIMEIRA QUALIDADE CAPACIDADE DA GARRAFA TÉRMICA: 5 LITROS, EXTERIOR DE PLÁSTICO E INTERIOR DE PLÁSTICO, INCLUI ALÇA, COM SISTEMA ANTI-GOTEJAMENTO QUE EVITA PERDAS.	UN	12	SIM
179	GARRAFA TERMICA 500ML	UN	8	SIM
180	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA DUPLA 19X22 CM, 120 TOALHAS, 2 ROLOS.	PC	899	SIM
181	GUARDANAPO DE PAPEL PEQUENO FOLHA SIMPLES 24X22CM PRODUTO: GUARDANAPO FOLHA SIMPLES PEQUENO TAMANHO DA FOLHA: 24X22CM EMBALAGEM: PACOTE DE 50 FOLHAS.	PC	400	SIM
182	HASTES FLEXIVEIS COM PONTAS DE ALGODAO DE PRIMEIRA QUALIDADE 150X1	PCT	260	SIM
183	HIDRATANTE INFANTIL 200ML	UN	640	SIM
184	HIPOCLORITO DE SODIO 12% DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 50LTS 1X9	BB	200	SIM
185	INSETICIDA AEROSOL 395 ML	UN	736	SIM
186	ISQUEIRO DESCARTAVEL A GAS 7,5CM	UN	614	SIM
187	JARRA 2 LITROS INOX COM TAMPA E APARADOR DE GELO PARA AGUA, SUCO E BEBIDAS EM GERAL	UND	20	SIM
188	JARRA DE VIDRO COM TAMPA. DIMENSOES:16X11,5X21CM. CAPACIDADE: 1,5 LITROS.	UN	6	SIM
189	JARRA PLASTICA 5 LITROS TRANSPARENTE, MATERIAL DE PRIMEIRA E RESISTÊNCIA EM POLIPROPILENO BRANCA TRANSPARENTE 5 LITROS , Para Óleos, Derivados de Petróleo e Produtos Alimentícios - Escala em Alto Relevo Dimensões 27 cm x 21 cm Escala 100 ml Capacidade 5 litros	UN	116	SIM
190	JOGO DE PRATOS FUNDOS EM VIDRO TEMPERADO COM 6 PEÇAS	UN	50	SIM
191	JOGO DE TALHERES COMPLETO COM FACA, COLHER E GARFO COM 24 PEÇAS	UN	31	SIM

Av. Vicente Ferreira, n.22, Bairro São Sebastiao, Vicentinópolis – Goiás
CEP: 75.555-000, Fone: 064 3691-1557



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



192	Jogo de Xícaras para Chá 12 Peças	UN	6	SIM
193	KIT REGULADOR REGISTRO DE GÁS + MANGUEIRA e ABRAÇADEIRAS (Dimensões de item de comprimento x largura x altura 26 x 18 x 10 centímetros Peso do produto 0,6 Quilogramas.	UN	50	SIM
194	LEITEIRA MEDIA 20 CM 5L CANECAO LEITE ALUMINIO CABO MADEIRA	UN	58	SIM
195	LIMPA ALUMINIO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML	UN	4041	SIM
196	LIMPA PEDRAS DE 2 LTS	UN	120	SIM
197	LIMPA VIDROS DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM PLASTICA DE 500ML	UN	280	SIM
198	LIMPADOR LIQUIDO MUTIUSO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM PLASTICA 500ML	UN	10570	SIM
199	LIMPADOR PERFUMADO VARIAS FRAGRÂNCIAS 1L	un	3570	SIM
200	lixeira de plastico com pedal 20L	un	26	SIM
201	lixeira de plastico com pedal 30L	un	80	SIM
202	LIXEIRA PLASTICA C/ TAMPA E PEDAL CAP. 15L	UN	76	SIM
203	LIXEIRA PLASTICA COM TAMPA E PEDAL CAP. 25L	UN	40	SIM
204	LIXEIRA PLÁSTICA RETANGULAR 100 LITROS PRETA COM PEDAL - FORMATO EMPILHÁVEL; - PEDAL EMBUTIDO; - SUPORTE PARA SACOS PLÁSTICOS; - DIMENSÕES EXTERNAS: 57 CM (LARGURA) X 46 CM (COMPRIMENTO) X 92 CM (ALTURA); - PESO DO PRODUTO: 8 KG; - CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 100 LITROS; - CUBAGEM POR VOLUME: 0,2412 M³.	UN	54	SIM
205	MAMADEIRA PLASTICA COM BICO UNIVERSAL DE SILICONE 250ML.	UN	160	SIM
206	MANGUEIRA FLEXIVEL PARA JARDIM 30 METROS	UN	74	SIM
207	MELANCIA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: DE PRIMEIRA QUALIDADE, BEM DESENVOLVIDA, COLORAÇÃO, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS. POLPA FIRME E INTACTA. DEVERÁ CORTER ETIQUETA COM NOME E PESO DO PRODUTO.	KG	980	SIM
208	MILHO DE PIPOCA PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 500GR.	PC	80	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



209	MORANGO FRUTA IN NATURA, FISIOLÓGICAMENTE DESENVOLVIDA, BASTANTE FIRME, COM MATURAÇÃO APROPRIADA, INTEIRA, SEM FERIMENTOS, LIVRE DE PRAGAS E DOENÇAS E MUNIDA DE CÁLICE E PEDÚNCULO VERDE. EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE PESANDO MAIS OU MENOS 200G CADA, SEM SINAIS DE FUNGOS OU APODRECIMENTO.	UN	100	SIM
210	MULTI INSETICIDA AEROSSOL FRASCO 395ML, À BASE DE ÁGUA, EFICIENTE PARA MATAR DIVERSOS TIPOS DE INSETOS: MOSQUITOS (INCLUSIVE O MOSQUITO DA DENGUE, ZIKA VÍRUS E CHIKUNGUNYA), PERNILONGOS, MURIÇOCAS, CARAPANÃS, MOSCAS, BARATAS, ARANHAS E PULGAS.	UN	1260	SIM
211	NEUTRALIZANTE CONCENTRADO DE CLORO E ALCALINIDADE RESIDUAL DO PROCESSO DE LAVAGEM INDUSTRIAL DE FIBRAS TEXTÉIS DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 20KG	BD	80	SIM
212	ODORIZADOR DE AMBIENTE 360 ML AEROSOL	UND	600	SIM
213	ODORIZADOR DE AMBIENTES VÁRIAS FRAGRÂNCIAS 400ML	UN	2050	SIM
214	PA DE LIXO PLÁSTICO	UN	279	SIM
215	Palito Algodão Doce Madeira Pacote 500 Unidades 38 Cm	PCT	80	SIM
216	PALITO DE ALGODÃO DOCE BAMBÚ C/ 100 UNIDADES	PC	50	SIM
217	PALITO DE CHURRASCO 30CM 50UN	PC	290	SIM
218	PALITO DE DENTE - ROLÍÇO DE MADEIRA CAIXA 100 UNIDADES.	CX	190	SIM
219	PALITO PARA PICOLÉ COM 100 UND.	PC	164	SIM
220	PANELA ALUMÍNIO BATIDO GROSSO TAMPA GROSSA. CAPACIDADE: 20 LITROS.	UN	10	SIM
221	PANELA CACAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO. 2,5L; CABO MADEIRA COM TAMPA GROSSA E PEGADOR EM BAQUELITE.	UN	4	SIM
222	PANELA CACAROLA DE ALUMÍNIO BATIDO FUNDIDO GROSSO. 3L; CABO MADEIRA COM TAMPA GROSSA E PEGADOR EM BAQUELITE.	UN	20	SIM
223	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 5 LITROS	UN	25	SIM
224	PANELA DE ALUMÍNIO FUNDIDO COM TAMPA 8 LITROS	UN	19	SIM
225	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO ALÇA DE MADEIRA Nº 36.	UN	21	SIM
226	PANELA DE ALUMÍNIO POLIDO ALÇA DE MADEIRA Nº 42 (20LTS).	UN	32	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



227	PANELA DE PRESSÃO 20 LITROS PROFISSIONAL INDUSTRIAL ACOMPANHA CAPACIDADE: 20 LITROS PESO APROX: 3500G (3.5 KG) / 5,2 KG COM TAPA ALTURA: 38,0 CM LARGURA: 35,5 CM COMPRIMENTO: 38 CM ESPESSURA: 3,5 MM	UN	19	SIM
228	PANELA DE PRESSAO 4,5 LITROS COM 3 VALVULAS DE SEGURANCA. ABERTURA SEGURA DA TAMPA, INDICADOR DE PRESSAO, CABO REFORCADO, ABERTURA SEGURA DA TAMPA, TAMPA FECHA FACIL, ANEL DE VEDACAO.	UN	10	SIM
229	PANELA DE PRESSAO 7 LITROS POLIDA - ALUMINIO	UN	16	SIM
230	PANELA DE PRESSÃO 10 LTS - PANELA DE PRESSÃO POLIDA COM FECHAMENTO EXTERNO - ALUMÍNIO NACIONAL.	UN	21	SIM
231	PANELA GRANDE 48 CM ALUMÍNIO GROSSO BATIDO FUNDIDO 25 L TAMPA REFORÇADA.	UN	14	SIM
232	PANELA GRANDE NUMERO 50 ALUMINIO BATIDO RESISTENTE COM TAMPA GROSSA RESISTENTE COM CAPACIDADE PARA 41 LITROS.	UN	10	SIM
233	PANELA GRANDE Nº 32 EM ALUMINIO BATIDO GROSSO, RESISTENTE, SUPER POLIDO, COM TAMPA.	UN	20	SIM
234	PANELA GRANDE Nº 40 EM ALUMINIO BATIDO GROSSO, RESISTENTE, SUPER POLIDO, COM TAMPA, CAPACIDADE 18L.	UN	5	SIM
235	PANO ALVEJADO DE ALTA ABSORÇÃO PARA LIMPEZA DE CHAO 78x88CM	UN	456	SIM
236	PANO DE CHÃO ESFREGÃO 60X90 ALTA QUALIDADE Tecido: 100% Algodão. Tamanho: 60cm X 90cm. Cor: Cinza Escuro	UN	2624	SIM
237	PANO DE PRATO ATOALHADO FELPUDO ESTAMPADO 1,00X0,45X0,63CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	1990	SIM
238	PAO DOCE TIPO "HOT DOG" PESO DE 600GR 12X1 DE 50 GRAMAS	PCT	100	SIM
239	PAPEL ALUMINIO EM ROLO DE 45 CM X 7,5 METROS	UN	492	SIM
240	PAPEL HIGIENICO FOLHA DUPLA 16X1 PICOTADO DE PRIMEIRA QUALIDADE	PC	5386	NÃO
241	PAPEL TOALHA DE PRIMEIRA QUALIDADE 2X1 COM ROLO COM 120 TOALHAS, FOLHA DUPLA.	PC	9970	SIM
242	PAPRICA DEFUMADA 1KG PREMIUM DE PRIMEIRA QUALIDADE	PCT	10	SIM
243	PAR BOTA IMPERMEAVEL PVC BRANCA CANO MEDIO NUMERAÇÃO 35 AO 44	UN	100	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



244	Par Luva Termica Metalizada Forno Fogão Cozinha Protetor (Comprimento x Largura 41 cm x 15 cm, Unidades por kit 2, Material: Algodão metalizado, Temperatura máxima suportada: 250 °C).	UN	4	SIM
245	PEGADOR LISO	UN	21	SIM
246	PENEIRA PARA ARROZ 55CM COM ARO DE PLÁSTICO.	UN	23	SIM
247	PENTE DE PENTEAR CABELO (PENTE FINO)	UN	70	SIM
248	PILHA ALCALINA AA PCT COM 4 UNIDADES	PC	1036	SIM
249	PILHA ALCALINA AAA PCT COM 4 UNIDADES	PC	2095	SIM
250	PILHA C ALCALINA PCT COM 2 UNIDADES	PCT	40	SIM
251	PIRULITO PCT DE 600 GRS DE SABORES SORTIDOS	PC	24	SIM
252	POMADA ASSADURA BEBE, IDEAL PARA PREVENÇÃO DE ASSADURAS, 120G.	UN	120	SIM
253	POTE DE VIDRO 1 LITRO COM TAMPA PARA ALIMENTOS BISCOITO MANTIMENTOS ESPECIARIAS HERMÉTICO. RECIPIENTE DE ARMAZENAMENTO DE ALIMENTOS.	UN	10	SIM
254	POTE DE VIDRO 3 LITROS C/ TAMPA EM PLASTICO EM MATERIAL DE PRIMEIRA QUALIDADE	UND	44	SIM
255	POTE DE VIDRO DE 2,5 Litros COM TAMPA PLASTICA AMARELA	UN	40	SIM
256	POTE DESCARTAVEL REDONDO 250 ML TAMPA TRANSPARENTE COM 24 UND	PCT	90	SIM
257	POTE DESCARTAVEL REDONDO 350 ML TAMPA TRANSPARENTE COM 24 UND	PCT	90	SIM
258	POTE DESCARTAVEL REDONDO 500 ML TAMPA TRANSPARENTE COM 24 UND	PCT	150	SIM
259	POTES E SOBRETAMPAS DESCARTÁVEIS 250ML COM 25 UNIDADES.	PCT	60	SIM
260	PRATO - MATERIAL: VIDRO, FUNDO, FORMA: REDONDA DESENHO: PÉTALA, COMPOSIÇÃO/MATERIAL: VIDRO TEMPERADO, DIÂMETRO: 23,5 CM, ALTURA: 4 CM. PODE SER USADO: MICROONDAS, LAVA-LOUÇAS.	UN	6	SIM
261	PRATO DE PLASTICO MERENDA ESCOLAR FUNDO	UN	400	SIM
262	PRATO DESCARTAVEL 15CM 10X1	PCT	570	SIM
263	PRATO PRATINHO PAPELAO NATURAL Nº7 REDONDO 28CM – 100 UNIDADES	PCT	2	SIM
264	PRATO VIDRO FUNDO AMBAR AVULSO 23CM	UN	48	SIM
265	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS EM EMBALAGEM 12X1 DE PRIMEIRA QUALIDADEsalupan	PC	346	SIM
266	APARELHO DE BARBEAR DESCARTÁVEL, COM 3 LÂMINAS, CABO ERGONÔMICO COM SUPERFÍCIE ANTIDSLIZANTE OU EMBORRACHADA, PROPORCIONANDO FIRMEZA E CONTROLE DURANTE O BARBEAR, DOTADO DE FITA LUBRIFICANTE, DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR À ESPECIFICADA.	UND	200	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



267	PROTETOR SOLAR FPS 50 DE 400 ML DE PRIMEIRA QUALIDADE BLOQUANDO CERCA DE 98% DOS RAIOS UVB RECOMENDADOS PARA TODOS OS TIPO DE PELE	UN	120	SIM
268	PROTETOR SOLAR FPS MINIMO 30 200ML PROTECAO UVA+UVB BALANCEADO RESISTENTE A AGUA DE NO MINIMO 2 HORAS HIDRATAÇÃO PROLONGADA FOTOESTAVEL DERMATOLOGICAMENTE TESTADO. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE.	UN	400	SIM
269	QUEROSENE 900 ML	UN	12	SIM
270	RALADOR 4 FACES COM AÇO INOX	UN	34	SIM
271	REFRIGERANTE A BASE DE EXTRATO DE GUARANA, AGUA GASEIFICADA, ACUCAR, SENDO PERMITIDO 0,02 G A 0,2 G DE EXTRATO DE SEMENTE DE GUARANA, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM GARRAFAS "PET" COM TAMPAS DE ROSCA, CONTENDO 2 LITROS CADA 36% DE CARBOIDRATO NUMA PORÇÃO DE 350ML	UN	48	SIM
272	REFRIGERANTE COLA 2L - AGUA GASEIFICADA, EXTRATO DE NOZ DE COLA, CAFEINA, AROMA NATURAL, CORANTE CARAMELO IV, ACIDULANTE ACIDO FOSFORICO, EDULCORANTES CICLAMATO DE SODIO (27MG), ACESSULFAME DE POTASSIO (15MG) E ASPARTAME (12MG) POR 100ML, CONSERVADOR BENZOATO DE SODIO E REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO.	UN	48	SIM
273	REPOLHO VERDE DE TAMANHO REGULAR, DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO TAMANHO, COR E FORMAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDOS, DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. ACONDICIONADOS EM SACOS DE 5KG OU 3KG	KG	30	SIM
274	RODO 45CM DUPLO COM BORRACHA NACIONAL CABO DE MADEIRA DE 1,20M DE PRIMEIRA LINHA REFORÇADO E PRIMEIRA QUALIDADE	UN	278	SIM
275	RODO 60 CM DE ALUMÍNIO REFORÇADO C/ CABO 1,50M EM PRIMEIRA QUALIDADE	UN	384	SIM
276	RODO 60CM COM BORRACHA NACIONAL CABO DE MADEIRA DE 1,20M DE PRIMEIRA LINHA, REFORÇADO.	UN	120	SIM
277	RODO 80CM REFORÇADO COM BORRACHA NACIONAL CABO DE MADEIRA DE 1,20M DE PRIMEIRA LINHA	UN	30	SIM
278	RODO EM PLASTICO REFORÇADO, 60 CM, BORRACHA DUPLA, SISTEMA DE GARRINHAS QUE PRENDEM O PAÑO AO RODO. CABO 1,20CM, EM MADEIRA, LEVE, RESISTENTE E DURAVEL.	UN	1150	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



279	RODO EM PLASTICO REFORCADO, 80 CM, BORRACHA DUPLA, SISTEMA DE GARRINHAS QUE PRENDEM O PANO AO RODO. CABO 1,20CM, EM MADEIRA, LEVE, RESISTENTE E DURAVEL.	UN	476	SIM
280	SABAO EM PÓ Proteção Antiodor 800 G, O lava roupas Sports agora é o novo Proteção Antiodor, produto certo para quem está sempre em movimento. Seja na versão líquida ou em pó, Proteção Antiodor tem tecnologia que combate o mau odor não só nas roupas esportivas, mas em todos os tipos de tecidos. Com perfume 6x melhor¹, Antiodor garante sensação de frescor e proteção até a próxima lavagem. Isso tudo atrelado a uma limpeza imbatível² e cuidado de que você já conhece. Ao procurar a linha Antiodor, saiba que ela substituiu o sabão Sports e que sua caixa de é na cor laranja. se preocupa com o meio ambiente. Sua fórmula contém ingredientes biodegradáveis, ajudando a preservar rios e oceanos, e economiza água, pois precisa de apenas 1 enxágue³. Conheça também o amaciante Comfort Sports, que foi desenvolvido para roupas de ginástica. Seu uso é recomendado por Brastemp e Consul. Para saber mais sobre a linha de produtos Tira Manchas e Desinfetantes, acesse o site. Mantenha o produto	UN	4304	SIM
281	SABAO DE COCO EM BARRA DE PRIMEIRA QUALIDADE 5X1	PC	190	SIM
282	SABÃO EM PO AMARELO 1KG	PC	3736	SIM
283	SABAO EM PO AMARELO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM PLASTICA DE 5KG	PC	120	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



284	SABAO EM PÓ Proteção Antiodor 800 G, O lava roupas Sports agora é o novo Proteção Antiodor, produto certo para quem está sempre em movimento. Seja na versão líquida ou em pó, Proteção Antiodor tem tecnologia que combate o mau odor não só nas roupas esportivas, mas em todos os tipos de tecidos. Com perfume 6x melhor ¹ , Antiodor garante sensação de frescor e proteção até a próxima lavagem. Isso tudo atrelado a uma limpeza imbatível ² e cuidado de que você já conhece. Ao procurar a linha Antiodor, saiba que ela substituiu o sabão Sports e que sua caixa de é na cor laranja. se preocupa com o meio ambiente. Sua fórmula contém ingredientes biodegradáveis, ajudando a preservar rios e oceanos, e economiza água, pois precisa de apenas 1 enxágue ³ . Conheça também o amaciante Comfort Sports, que foi desenvolvido para roupas de ginástica. Seu uso é recomendado por Brastemp e Consul. Para saber mais sobre a linha de produtos Tira Manchas e Desinfetantes, acesse o site. Mantenha o produto	UN	60	SIM
285	SABAO GLICERINADO EM BARRA 5X1 DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM PLASTICA DE 1KG	PC	1781	SIM
286	SABONETE EM BARRA 90GR PARA HIGIENE PESSOAL	UND	48	SIM
287	SABONETE INFANTIL GLICERINADO DERMATOLOGICAMENTE TESTADO 90GR EM EMBALAGEM INDIVIDUAL	UN	1100	SIM
288	SABONETE INFANTIL HIPOALERGÊNICO 200ML	UN	970	SIM
289	SABONETE LÍQUIDO DE 500 ML	UN	2542	SIM
290	SABONETE LIQUIDO PERFUMADO. ELIMINA 99% DE VÍRUS, BACTÉRIAS E FUNGOS, TRAZENDO PROTEÇÃO ANTISSÉPTICA, HIGIENIZAÇÃO PARA MÃOS E HIDRATAÇÃO EMBALAGEM COM 500 ML.	UN	50	SIM
291	SABONETE PROPORCIONA HIDRATAÇÃO INTENSA, LIMPEZA E MACIEZ, SUA FÓRMULA EM BARRA PRODUZ ESPUMA CREMOSA QUE ENVOLVE A PELE, IDEAL PARA O USO DIÁRIO, 90GR.	UN	500	SIM
292	SACO DE PAPEL PARA PIPOCA, LARGURA: 11 CM/ ALTURA: 15 CM , PACOTE COM 500 UNIDADES EMBALAGEM PLÁSTICA	PC	114	SIM
293	SACO PARA LARANJINHA, EMBALAGEM CONTENDO 100 UNID. TAMANHO 4X23 CM.	PC	150	SIM
294	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO LEITOSO CAPACIDADE 100LTS 100X1	PC	400	SIM
295	SACO PLÁSTICO 20 CM X 30 CM CAPACIDADE 1KG, CONTÉM:330 UND.	PC	172	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



296	SACO PLÁSTICO 25 CM X 35 CM CAPACIDADE 2KG, CONTÉM:200 UND.	PC	112	SIM
297	SACO PLÁSTICO 30 CM X 40 CM CAPACIDADE: 3KG, CONTÉM:140 UND.	PC	199	SIM
298	SACO PLÁSTICO 35CM X 45CM CAPACIDADE: 5KG, CONTÉM: 100 UND.	PCT	67	SIM
299	SACO PLÁSTICO 40 CM X 60 CM, CAPACIDADE 10KG, CONTÉM: 40 UND.	PC	190	SIM
300	SACO PLÁSTICO LEITOSO HOT DOG LANCHE 20X10 100 UNIDADES, MEDIDAS E QUANTIDA: SEMPRE BOCA X LATERAL.	PC	95	SIM
301	SACO PLASTICO TRANSPARENTE 15X30 CM EMBALAGEM COM 100 UNIDADES DE PRIMEIRA QUALIDADE	PC	260	SIM
302	SACO PRETO PARA LIXO 100LTS REFORÇADO DE PRIMEIRA LINHA 5X1 EM EMBALAGEM ORIGINAL	PC	10650	SIM
303	SACO PRETO PARA LIXO 15LTS REFORÇADO DE PRIMEIRA LINHA 20X1 EM EMBALAGEM ORIGINAL	PC	4185	SIM
304	SACO PRETO PARA LIXO 30LTS REFORÇADO PRIMEIRA LINHA10X1 EM EMBALAGEM ORIGINAL	PC	10480	SIM
305	SACO PRETO PARA LIXO 50LTS REFORÇADO DE PRIMEIRA LINHA 10X1 EM EMBALAGEM ORIGINAL	PC	10730	SIM
306	SACOLA PLÁSTICA 40X60 REFORÇADA 3KG COM 100 UNIDADES	PCT	24	SIM
307	SACOLA PLÁSTICA 50X60 REFORÇADA 3KG COM 100 UNIDADES	PC	198	SIM
308	SALSICHA TIPO HOT DOG - LIMPA E RESFRIADA DE PRIMEIRA QUALIDADE	KG	140	SIM
309	SHAMPOO AUTOMOTIVO DE PRIMEIRA QUALIDADE EM EMBALAGEM DE 50LTS	BB	20	SIM
310	SHAMPOO INFANTIL 480 ML.	UN	950	SIM
311	SODA CÁUSTICA - PRODUTO DESTINADO AO USO DOMÉSTICO, NA LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURAS, ESGOTOS, RALOS, DESENTUPIMENTO GORDUROSO. PARA DESENGORDURAR SUPERFÍCIES COM GORDURAS MAIS PESADAS E COMO DESINCRUSTASTE. ESPECIFICAÇÕES FÍSICO -QUÍMICAS: - ESTADO FÍSICO: SÓLIDO. - COR: BRANCA LEITOSA. - ODORE: SEM ODORE. - TEOR DE ALCALINIDADE: 96% - 99% - PONTO DE EBULIÇÃO: 188 A 198°C. - PONTO DE FUSÃO: 63°C - PONTO DE FULGOR: PRODUTO NÃO É COMBUSTÍVEL. EMBALAGEM: POTE DE 1KG. COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDO DE SÓDIO. O produto deverá possuir registro válido na ANVISA, conforme legislação vigente.	UN	456	SIM



PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINÓPOLIS



312	Suporte De Coador De Café Bule Retro Alumínio. Especificações técnicas Altura total do mancebo: 34,5 cm Altura do bule sem tampa: 15,5 cm Capacidade do bule: 1,350 ml	UN	10	SIM
313	SUPORTE PARA ROLOS PAPEL TOALHA, ALUMINIO, PVC. SUPORTE DE PAREDE, EM ACO CARBONO, ACABAMENTO CROMADO, MEDIDAS: PROFUNDIDADE: 17CM; LARGURA: 33CM; ALTURA: 35CM.	UN	35	SIM
314	Tabua de Corte 60 x 40cm em Polietileno Branco	UN	44	SIM
315	TABULEIRO DE ALUMINIO ALTO Nº3 46X 30X6 CM	UN	57	SIM
316	TALCO INFANTIL ANTI ALERGICO PERFUMADO EM EMBALAGEM DE 200GR	UN	1030	SIM
317	TAPETE RETANGULAR TECIDO EM TEAR 60X80 CM (COMPOSIÇÃO: FABRICADO COM RESIDUOS TEXTEIS CORES VARIADOS)	UN	12	SIM
318	TOALHA DE ROSTO (TIPO LAVABO) 50X70CM PERSONALIZADO LOGO PADRAO ESF	UN	50	SIM
319	TOALHA UMEDECIDA NATURAL 100 UN	PCT	700	SIM
320	TOMATE CEREJA MADURO DE 1ª QUALIDADE	KG	20	SIM
321	TOMATE COMUM	KG	24	SIM
322	TOUCA DESCARTÁVEL PARA COZINHA COM ELÁSTICO DE TNT, PACOTE COM 100 UNIDADES.	PC	465	SIM
323	UVA THOMPSON - DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SEMENTE, COM FORMATO ALONGADO E COLORAÇÃO VERDE-AMARELADA, CASCA SÃ, SEM RUPTURAS E DEGRANA GRAVE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM RESISTENTE.	KG	50	SIM
324	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 500 ML	UN	17	SIM
325	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA 4 LITROS	UN	180	SIM
326	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA DE 10 LITROS, PRODUTO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	UN	43	SIM
327	VASILHA DE PLÁSTICO COM TAMPA DE 5 LITROS, PRODUTO RESISTENTE DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE.	UN	88	SIM
328	VASSOURA COM CERDAS SINTETICAS MACIAS E CABO ANGULADO EM METAL, COMPRIMENTO 9CM, LARGURA 33CM, ALTURA 131CM.	UN	15	SIM
329	VASSOURA DE NYLON COM CABO DE MADEIRA DE 120CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	961	SIM
330	VASSOURA DE PALHA DE PIACAVA COM CABO DE MADEIRA 120CM DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	364	SIM
331	VASSOURA DE PELO 30 CM C/CABO 120CM	UN	370	SIM
332	VASSOURA PIACAVA TIPO GARI C/ CABO DE MADEIRA DE 60 CM DE PRIMEIRA QUALIDADE E ALTA RESISTÊNCIA	UN	400	SIM

Av. Vicente Ferreira, n.22, Bairro São Sebastiao, Vicentinópolis – Goiás
CEP: 75.555-000, Fone: 064 3691-1557



333	VASSOURÃO GARI ROBUSTO FIO LONGO COM CABO 1,4 M DURIN	UN	70	SIM
334	XICARA CAFE S/PIRES FABRICADA EM VIDRO TEMPERADO INCOLOR DE ALTA RESISTENCIA E DURABILIDADE DE PRIMEIRA QUALIDADE	UN	284	SIM

2. JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO:

2.1. A aquisição de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene, equipamentos de proteção individual (EPIs), entre outros itens descritos na tabela acima, visa assegurar o abastecimento contínuo das unidades de saúde, educação e administração, garantindo o fornecimento de produtos de qualidade para o adequado funcionamento das copas e cozinhas e para o apoio às atividades administrativas, educacionais e de saúde, observadas as especificações técnicas e os quantitativos estimados definidos no processo administrativo.

2.2. A quantidade estimada está prevista para atender a um período de 12 (doze) meses. Contudo, o quantitativo registrado poderá ser renovado, desde que a prorrogação ocorra dentro do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e permaneça caracterizada a necessidade dos itens, especialmente diante de variações de demanda, aumento no número de atendimentos, ampliação dos serviços, expansão das unidades ou necessidade de reposição e manutenção de materiais e equipamentos.

2.3. Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, a Administração deverá observar as disposições legais aplicáveis, inclusive quanto à existência de dotação orçamentária suficiente para suportar as despesas das futuras contratações, quando exigível, e demonstrar a vantajosidade da manutenção dos preços registrados.

2.4. A Administração poderá extinguir o contrato, sem ônus, nas hipóteses previstas na legislação e nos instrumentos convocatórios e contratuais, inclusive quando não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando o ajuste deixar de ser vantajoso ao interesse público, observadas as formalidades legais.

2.5. Tratando-se de fornecimento parcelado de materiais de copa e cozinha, gêneros alimentícios, higiene e limpeza, entre outros, a Administração entendeu ser economicamente mais vantajoso prever a aquisição para o período de 01 (um) ano, considerando a variação de preços de mercado, os custos logísticos, a possibilidade de economia de escala, a ampliação da competitividade e a redução de custos administrativos decorrentes de múltiplos procedimentos licitatórios ao longo do exercício, conforme os fundamentos a seguir:



a) a variação de preços dos materiais, influenciada por fatores de mercado, custos de produção, transporte, disponibilidade de matérias-primas e oscilações na cadeia de fornecimento;

b) a previsão de fornecimento em quantitativos estimados para doze meses, que favorece a economia de escala, amplia a competitividade e tende a atrair maior número de licitantes, promovendo melhores condições comerciais para a Administração;

c) a possibilidade de suprir demandas inesperadas ou superiores às inicialmente previstas, de acordo com a necessidade da Administração e dentro dos quantitativos registrados, em razão do aumento no número de atendimentos, da ampliação de serviços e da existência de diversas unidades vinculadas às Secretarias Municipais de Saúde, Educação e Administração, que demandam continuamente utensílios e materiais indispensáveis ao funcionamento das instalações, equipamentos e atividades desenvolvidas;

d) a redução de custos administrativos, ao evitar múltiplos procedimentos licitatórios no exercício para aquisição dos mesmos itens, com maior racionalização dos recursos humanos, financeiros e administrativos envolvidos nas contratações.

2.6. Por fim, a utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP) possibilita maior racionalização logística e administrativa, permitindo a aquisição parcelada dos materiais conforme a necessidade da Administração, o que evita estoques excessivos, reduz perdas decorrentes de armazenamento inadequado ou prolongado, viabiliza reposições conforme a demanda e contribui para o funcionamento adequado das unidades da Prefeitura. Dessa forma, o SRP proporciona maior eficiência na gestão dos recursos públicos, permitindo aquisições planejadas, econômicas e compatíveis com as necessidades efetivas das secretarias demandantes.

MODALIDADE DA CONTRATAÇÃO:

3.1. Tendo em vista que os materiais a serem adquiridos possuem padrões de desempenho e qualidade que são objetivamente definidos pelo edital e por este termo de referência, por meio de especificações usuais de mercado, a aquisição será realizada por meio de processo licitatório, na modalidade Pregão Presencial, em conformidade com o art. 28, I, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

4. ADOÇÃO DA MODALIDADE DO PREGÃO PRESENCIAL EM DETRIMENTO DA SUA FORMA ELETRÔNICA:

4.1. Há argumentações de diversos órgãos de controles interno e externo no sentido de que a modalidade eletrônica acarreta redução significativa de preços em razão de atrair mais fornecedores, que não precisam arcar com custos de deslocamento apenas para participar dos certames licitatórios.

4.2. De fato, o formato eletrônico, tanto do pregão como da concorrência, em algumas situações, é preferível ao presencial por uma série de fatores, entre os quais o incentivo ao aumento da competitividade do certame e a dificuldade imposta ao conluio de potenciais licitantes.

4.3. O aumento de competitividade pode decorrer, dentre outros fatores, da redução dos custos para participação na licitação, pois a oferta de propostas em certames licitatórios presenciais impõe uma série de gastos e dificuldades para os licitantes sediados em outras localidades. Ainda, quando utilizadas as modalidades eletrônicas, não existem tais restrições para empresas de outras unidades federativas. Assim, o uso do eletrônico tem o condão de prestigiar, em particular, constitucional da isonomia, bem como privilegiar a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

4.4. Por outro lado, a utilização da modalidade presencial, tanto pregão quanto concorrência, também têm suas vantagens, quando comparado com a modalidade eletrônica, o que não se resume apenas à alegação do único critério - restrição da competição. Vejamos:

a) A modalidade presencial permite inibir a apresentação de propostas insustentáveis que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.

b) Há diversas vantagens da forma presencial sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o certame presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.

c) A complexidade da licitação, peculiaridades e elevado custo do objeto, relevância da contratação e exigências de segurança da informação, inviabiliza o uso da forma eletrônica.

d) O histórico de irregularidades na modalidade eletrônica sugere uma alta incidência de licitantes que não preenchem as condições de habilitação ou não sustentam suas propostas, principalmente aqueles situados em regiões longínquas.

e) A opção pela modalidade presencial não produz alteração no resultado final do certame, pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do agente de contratação ou da comissão de contratação com os licitantes.

4.5. Observa-se também que vários municípios goianos, incluindo o de Vicentinópolis/GO, experimentaram problemas de entrega de material, quando realizado o certame na forma eletrônica, onde a demora na entrega foi amplamente percebida e, ainda, entrega efetuada com defeitos de fabricação e demora na correção dos defeitos, bem como demora na entrega, principalmente quando em quantidade que não satisfaz os interesses financeiros e logísticos da contratada. Com isso, essa Prefeitura Municipal experimentará a modalidade presencial, mantendo o valor estimado sigiloso.

4.6. Além de tudo isso, a opção pela modalidade presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 14.133/21. Não havendo permissão legal aos órgãos de controle determinar que seja utilizada determinada modalidade de licitação, apenas recomendar.

4.7. Quanto à alegação de restrição de competição, essa afirmação não pode prosperar, tendo em vista que basta esta Prefeitura Municipal divulgar o certame de forma ampla, inclusive enviando e-mails, publicação do edital no Portal Nacional de Contratações Públicas e, ainda, realizando ligações para diversos fornecedores potenciais, do ramo do objeto, convidando-os a participar do certame. Ainda, serviços dessa natureza são realizados, normalmente, por microempresas locais, as quais não possuem práticas na participação de pregões eletrônicos, principalmente quanto ao trato com os sistemas eletrônicos.

4.8. Não há ilegalidade na utilização de pregão presencial, isso é de conhecimento comum, desde que devidamente motivado no procedimento administrativo, o que está sendo feito nesse momento.

4.9. Portanto, entendemos que a utilização da modalidade pregão presencial, utilizada por esta Prefeitura Municipal, na aquisição de bens não é ilegal.

4.10. Devemos esclarecer que a Prefeitura de Vicentinópolis/GO não utiliza a forma presencial em todos os seus certames. Essa forma é adotada somente quando há vantajosidade para a Administração.

4.11. A decisão administrativa interna de utilizar a forma presencial ou eletrônica é avaliada conforme a natureza e o mercado do objeto e, ainda, as peculiaridades do Município de Vicentinópolis/GO. Há certames que foram realizados na forma eletrônica. Como também tivemos e teremos certames na forma presencial.

4.12. Os critérios utilizados pela Administração quanto ao uso da forma eletrônica ou presencial em suas licitações são, resumidamente, os seguintes:

♦ Natureza do objeto:

Bens comuns, com padrões de qualidades amplamente conhecidos pelo mercado, os quais podem ser fornecidos por qualquer empresa do país e que não há dificuldades operacionais, são licitados na forma eletrônica. A título de exemplo tivemos a aquisição de pneus, água mineral e vários outros.

♦ Fornecedores ou Prestadores de Serviços Locais:

Alguns objetos serão seguramente executados/fornecidos por empresas locais, pois não há interesse de empresas fora do município, em decorrência da forma de fornecimento/prestação dos serviços ou pelo seu custo operacional e logística de fornecimento ou de prestação dos serviços. Nesses casos, utiliza-se a forma presencial, pois amplia a participação de empresas, principalmente as pequenas e microempresas. A título de exemplo temos fornecimento de panificação, serviços de pequenos reparos, oficinas, combustível com abastecimento no município, serviços que recomendam conhecimento detalhado da região e suas características particulares e outros.



Nesses casos, cabe observar que muitas aquisições são realizadas por meio de dispensa de licitação, tendo em vista o pequeno montante financeiro dispendido nesses tipos de objetos.

Obras:

Primeiramente, vale ressaltar que todas as concorrências, regidas pela Lei nº 8.666/93, para execução de obras, foram licitadas na forma presencial durante cerca de 30 anos em todo o país e isso nunca foi questionado sobre possíveis restrição à competição ou outras irregularidades.

Com o advento da Lei 14.133/21, a qual passou a ter sua vigência obrigatória apenas nesse exercício financeiro de 2025, tem-se a possibilidade de ser realizada a modalidade na forma eletrônica e presencial, sendo esta última quando devidamente motivada.

No âmbito desta Prefeitura Municipal o critério utilizado na adoção da forma presencial ou eletrônica recai em alguns fatores técnico-operacionais amplamente discutido nesta Administração Pública, quais sejam:

- Obras com características padronizadas pelo mercado, tais como construções de edificações são realizadas, normalmente, na forma eletrônica. Nesses casos, o conhecimento do local, condições de acesso, relevos não são tão relevantes para a orçamentação por parte da licitante.

- Obras com características específicas, tais como reformas de edificações, onde o local da obra e suas características que exigem da licitante maior rigor na elaboração de suas propostas são realizadas na forma presencial. Essa forma, a Administração entende que evita o surgimento de empresas aventureiras e reduz a possibilidade do aumento de obras paradas e abandonadas no estado de Goiás.

4.13. Ressaltamos que o Município de Vicentinópolis/GO possui atualmente menos de 20.000 (vinte mil) habitantes. Desta forma, segundo o que prescreve o art. 176, da Lei 14.133/21, esta Prefeitura Municipal não está obrigada a realizar licitações preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo (nosso grifo), conforme prescreve o [§ 2º do art. 17](#) da nova lei de licitações e contratos.

4.14. Mesmo havendo essa permissão legal, esta Prefeitura vem sempre gravando as sessões de pregões presenciais em áudio e vídeo e, consequentemente, anexando o arquivo nos autos do processo administrativo da licitação, o qual ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo, bem como da população.

5. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:



5.1. O fornecedor será selecionado mediante a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios estabelecidos no edital, neste Termo de Referência e na legislação vigente.

5.2. O critério de julgamento será o menor preço por item, em razão da natureza divisível dos materiais de copa e cozinha e da necessidade de ampliar a competitividade do certame, com a participação de maior número de fornecedores, desde que os produtos ofertados atendam integralmente às especificações técnicas, aos padrões mínimos de qualidade, desempenho, segurança e durabilidade, e às demais exigências deste Termo de Referência.

5.3. O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme os quantitativos efetivamente fornecidos, recebidos e aceitos pela Administração, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento, observadas as condições previstas no edital, neste Termo de Referência, no instrumento contratual e na legislação vigente.

5.4. O pagamento ficará condicionado à comprovação de que os produtos entregues estão em conformidade com as especificações, as quantidades, as marcas ofertadas (quando aplicável) e as demais condições do edital e deste Termo de Referência. A Administração poderá recusar, total ou parcialmente, os materiais que apresentarem divergências, defeitos, avarias ou qualidade inferior à exigida, sem prejuízo das providências administrativas cabíveis.

6. ESTIMATIVAS DOS PREÇOS:

6.1. A estimativa prévia dos preços será obtida por Setor de Compras da Prefeitura, por meio de regras e critérios definidos no Decreto Municipal nº 004, de 03 de janeiro de 2022.

6.2. O valor total obtido na estimativa de preços fará parte do processo administrativo do certame e será considerado SIGILOSO.

6.3. O sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7. VALOR ESTIMADO SIGILOSO:

7.1. A Lei n. 14.133/2021 faz remissões à estimativa de custos como baliza procedimental necessária nas licitações públicas. O inciso XXII, alínea "i" do artigo 6º da referida lei determina que o Termo de Referência deverá conter estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado."

7.2. Ainda, o art. 24 da referida lei prescreve que, desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.

7.3. Desta forma, observa-se que a Lei 14.133/2021 estabelece uma competência **discricionária**, de forma que a autoridade responsável pela



licitação decida se o orçamento estimado da contratação será ou não sigiloso. Isso porque, o art. 24 **não obriga a adoção do caráter sigiloso**, mas apenas prevê que: “Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação **poderá** ter caráter sigiloso”.

7.4. Essa discricionariedade encontra amparo também no inciso XI do art. 18 da Lei 14.133/2021, o qual prevê que a fase preparatória do processo licitatório deverá compreender, dentre outras informações, a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 da mesma Lei.

7.5. Optando por manter em sigilo o valor orçado da contratação, conforme dispõe o inciso I do art. 24 em comento, o sigilo não prevalecerá para os órgãos de controle interno e externo.

7.6. O sigilo visa evitar o efeito âncora dos valores de referência sobre as propostas e reduzir o risco de conluio, sem prejuízo da publicidade dos quantitativos e das especificações.

7.7. A estimativa foi elaborada conforme o art. 23 da Lei 14.133/2021, com os parâmetros, datas e memória de cálculo constantes do documento classificado juntado aos autos.

7.8. Quando da adoção do orçamento sigiloso, as empresas licitantes deverão apresentar sua proposta com base em suas próprias estimativas de custos, deixando de usar a referência de preços que a Administração disponibilizou. Força-se, assim, que as licitantes tenham uma área profissional de orçamentação/custos, capaz de formar o preço de mercado da empresa para aquela realidade de contratação.

7.9. Conforme pacificado pelo TCU, no Acórdão 3011/2012 – Plenário, a adoção do orçamento sigiloso é medida discricionária, devendo o gestor adotar quando entender que essa restrição implicará na obtenção da proposta mais vantajosa, sendo de igual maneira discricionária, medida a ser afastada quando não tiver o condão de atrair melhores propostas.

7.10. Diante do exposto, por concluirmos ser mais vantajoso para a Administração e no sentido de evitar contratações com sobre preço ou com preços manifestamente inexequíveis ou, ainda, superfaturados, o valor estimado da contratação será sigiloso, sem acesso às licitantes, mantendo-se o sigilo até o encerramento da negociação de cada item, quando o valor estimado do item será divulgado na sessão, conforme o item 6.8 do edital.

8. PRIORIDADE PARA ME/EPP LOCAIS OU REGIONAIS:

8.1. Nesse certame será concedida prioridade de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte locais ou regionais, conforme previsto no Decreto Municipal nº 31, de 06 de janeiro de 2025, com percentual de 10% (dez por cento).

8.2. De acordo com os artigos 47 e 48 da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, poderá ser concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% do melhor preço válido, a fim de promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito local e regional, nos seguintes termos:

8.3. Nos itens exclusivos e nas cotas reservadas a ME/EPP, segundo o Decreto



Municipal nº 31/2025, aplica-se a prioridade de contratação de microempresas locais ou regionais nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores ao melhor preço válido. Ainda, a prioridade será para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Vicentinópolis/GO.

8.4. Não tendo microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no município de Vicentinópolis/GO, cuja proposta esteja no limite de 10% previsto neste item, a prioridade será dada para as microempresas e empresas de pequeno porte regionais, assim entendidas aquelas sediadas nos municípios que fazem divisa com o município de Vicentinópolis/GO, composto pelos municípios de Joviânia, Edéia, Edealina, Goiatuba, Pontalina e Porteirão.

8.5. A aplicação da prioridade observará o item 9.6.2 do edital, e a ME/EPP de outra localidade não será desclassificada nem impedida de vencer item exclusivo ou cota reservada

9. DO CONTRATO:

9.1. O respectivo Contrato Administrativo, se houver, será formalizado entre este Município de Vicentinópolis/GO e a licitante vencedora, as cláusulas contratuais serão elaboradas pelo setor competente e deverá observar as regras deste Termo de Referência.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. DA CONTRATADA:

10.1.1. Fornecer os itens de materiais de copa e cozinha e o produto para o DEMAÉ – item 02 - nas quantidades, prazos e condições pactuadas, de primeira qualidade, novos, de primeiro uso e em conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.1.2. Emitir as Notas Fiscais correspondentes aos produtos efetivamente entregues, contendo todas as informações exigidas pela legislação vigente e em conformidade com a respectiva Ordem de Fornecimento.

10.1.3. Atender prontamente às orientações e exigências da CONTRATANTE inerentes à execução do objeto descrito no Edital e neste Termo de Referência.

10.1.4. Substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, embalagens violadas, sinais de uso, corrosão, oxidação, funcionamento inadequado ou que estejam em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas, nos prazos do item 14.1.7.

10.1.5. Assegurar à CONTRATANTE o direito de recusar, sustar o recebimento ou determinar a substituição de qualquer produto que não esteja em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e demais exigências previstas neste Termo de Referência.

10.1.6. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos produtos, inclusive quanto ao transporte, acondicionamento, armazenamento, carga, descarga e entrega nos locais indicados pela Administração, garantindo a integridade, conservação e funcionamento dos materiais durante todo o percurso, quando aplicável.



10.1.7. Garantir a qualidade, integridade, segurança, durabilidade e desempenho dos produtos fornecidos, assegurando que atendam às normas técnicas e regulamentares aplicáveis, inclusive às exigências do INMETRO e demais órgãos competentes, quando cabíveis.

10.1.8. Responsabilizar-se integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, tributários, securitários e demais obrigações decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência.

10.1.9. Não transferir à CONTRATANTE a responsabilidade pelo pagamento dos encargos previstos no item anterior, nem onerar o objeto contratado em razão de eventual inadimplência de sua responsabilidade.

10.1.10. Manter, durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

10.1.11. Entregar integralmente os produtos constantes da respectiva Ordem de Fornecimento, observando rigorosamente os quantitativos, especificações técnicas, marcas e modelos aprovados, quando houver, prazos e locais de entrega estabelecidos pela Administração.

10.1.12. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do objeto, obrigando-se ao ressarcimento integral dos prejuízos causados, sem prejuízo das demais sanções legais e contratuais cabíveis.

10.1.13. Indicar formalmente, no mínimo, um representante da empresa para manter contato permanente com a CONTRATANTE, a fim de tratar de assuntos relacionados ao fornecimento, entregas, substituições, esclarecimentos, notificações e demais questões decorrentes da execução contratual.

10.1.14. Fornecer, quando solicitado pela Administração, fichas técnicas, catálogos, manuais, laudos, certificados de qualidade, certificados de conformidade e demais documentos necessários para comprovação do atendimento às especificações técnicas dos produtos.

10.1.15. Garantir que todos os produtos sejam entregues em suas embalagens originais, íntegras, lacradas e devidamente identificadas, contendo, quando aplicável, informações sobre fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, modelo, especificações técnicas, instruções de uso, composição e demais informações exigidas pela legislação vigente.

10.1.16. Não substituir os produtos ofertados e aprovados por outros de marca, modelo ou especificação diversa sem prévia autorização da CONTRATANTE, devendo eventual substituição ser previamente justificada e somente ser admitida quando comprovada a equivalência ou superioridade do produto substituído e autorizada pela Administração.

10.1.17. Cumprir integralmente os prazos de entrega e substituição estabelecidos neste Termo de Referência e nas respectivas Ordens de Fornecimento, comunicando previamente à CONTRATANTE qualquer circunstância que possa comprometer o cumprimento dos prazos, sem que tal comunicação implique, por si só, aceitação de eventual atraso pela Administração.

10.2. DA CONTRATANTE:



10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens de materiais de copa e cozinha e o produto destinado ao DEMAÉ, atestando nas Notas Fiscais/Faturas o efetivo fornecimento do objeto deste Termo de Referência.

10.2.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues que estejam em desacordo com as especificações técnicas, padrões de qualidade, condições de conservação, integridade das embalagens, características de funcionamento, quando aplicável, certificações obrigatórias ou com a proposta apresentada pela CONTRATADA.

10.2.3. Comunicar formalmente à CONTRATADA todas as irregularidades verificadas no recebimento dos produtos, para que sejam adotadas as providências necessárias.

10.2.4. Notificar a CONTRATADA para que proceda à substituição ou regularização dos produtos que apresentarem qualquer desconformidade com as especificações deste Termo de Referência.

10.2.5. Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, embalagens violadas, sinais de uso, corrosão, oxidação, funcionamento inadequado, ausência de certificações obrigatórias, quando aplicáveis, ou qualquer outra condição que comprometa sua qualidade, segurança, integridade ou utilização.

10.2.6. Conceder os prazos para substituição ou regularização dos produtos recusados.

10.2.7. Prestar à CONTRATADA as informações e os esclarecimentos necessários à adequada execução do objeto contratual.

10.2.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas cabíveis, nos termos do Edital, do Contrato, deste Termo de Referência e da Lei nº 14.133/2021.

10.2.9. Solicitar, quando necessário, a comprovação da manutenção das condições de habilitação, bem como do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e demais exigências previstas na legislação vigente.

10.2.10. Disponibilizar local adequado para o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais de copa e cozinha, observando, quando aplicável, as condições necessárias para preservação da qualidade, integridade, segurança e funcionalidade dos produtos.

10.2.11. Efetuar o pagamento à CONTRATADA no prazo e nas condições estabelecidas no Edital, neste Termo de Referência e no Contrato, após o recebimento definitivo dos produtos e o atesto da Nota Fiscal pelo fiscal do contrato.

11. PENALIDADES:

11.1. Sem prejuízo das demais sanções do art. 156 da Lei 14.133/2021:

a) advertência, para inexecução parcial que não justifique sanção mais grave;
b) multa:

b.1) moratória de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso sobre o valor dos itens não entregues, até 30 (trinta) dias;

b.2) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens não entregues ou desconformes, após 30 dias de atraso ou em caso de entrega com vício;



b.3) de 2% (dois por cento) sobre o valor do contrato, por descumprimento de obrigação acessória.

12 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

12.1. Por se tratar de Sistema de Registro de Preços (SRP), não há obrigatoriedade de indicação prévia das fontes de recursos financeiros e orçamentários para a eventual aquisição de materiais de copa e cozinha, nos termos da legislação vigente. Contudo, quando da efetiva contratação e emissão da respectiva Ordem de Fornecimento, as despesas decorrentes correrão à conta das dotações consignadas no orçamento de cada secretaria demandante, no exercício em que ocorrer cada contratação.

13. MODELO E GESTÃO DO CONTRATO:

13.1. O contrato será formalizado pela Prefeitura Municipal de Vicentinópolis/GO, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, contendo as cláusulas obrigatórias e necessárias à adequada execução do objeto, especialmente quanto às condições de fornecimento, prazos, responsabilidades das partes, critérios de fiscalização, recebimento, pagamento, garantia, qualidade, segurança e conformidade dos bens adquiridos, compreendendo materiais de copa e cozinha.

13.2. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos para os itens não perecíveis e de até 48 (quarenta e oito) horas para os itens perecíveis, contados do recebimento da ordem de fornecimento, conforme o item 14.1.22.

13.3. Os bens fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso e, quando aplicável, devidamente certificados pelos órgãos competentes, tais como INMETRO e demais órgãos reguladores, quando exigido. Os produtos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, sendo vedado o fornecimento de produtos usados, reconicionados, reutilizados, danificados, com defeitos de fabricação ou armazenados em condições inadequadas.

13.4. As comunicações entre a Administração e a contratada deverão ser formalizadas por escrito, admitindo-se a utilização de meios eletrônicos oficiais, desde que assegurada a comprovação do recebimento e da ciência das partes, em observância aos princípios da eficiência, publicidade e formalização dos atos administrativos.

13.5. A Administração poderá convocar a contratada, a qualquer tempo, para prestar esclarecimentos, apresentar documentação complementar, sanar inconformidades ou adotar medidas corretivas necessárias à adequada execução contratual.

13.6. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por representante da Administração formalmente designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, competindo-lhe verificar a conformidade quantitativa, qualitativa e técnica dos bens entregues, bem como o atendimento às especificações previstas neste Termo de Referência.

13.7. O fiscal do contrato deverá acompanhar a execução do fornecimento, verificando a conformidade dos produtos com as especificações técnicas, condições de transporte e armazenamento, integridade das embalagens,



características físicas, funcionamento, quando aplicável, certificações obrigatórias, garantia e demais requisitos exigidos para cada item.

13.8. O fiscal do contrato deverá registrar formalmente todas as ocorrências relacionadas à execução contratual, incluindo falhas, atrasos, avarias, divergências técnicas, substituições, recusas de materiais e demais não conformidades identificadas, em sistema próprio ou relatório de fiscalização.

13.9. Verificada qualquer desconformidade, o fiscal notificará a contratada para que promova, às suas expensas, a correção, substituição ou reposição dos produtos no prazo estabelecido pela Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas previstas no edital, no contrato e na legislação vigente.

13.10. O fiscal do contrato deverá comunicar imediatamente à autoridade competente quaisquer ocorrências que extrapolem sua competência, especialmente aquelas que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos, a segurança dos servidores e usuários ou a adequada utilização dos produtos fornecidos.

13.11. Sempre que constatado risco à regular execução contratual, à qualidade dos produtos fornecidos ou ao interesse público, o fiscal deverá informar imediatamente à autoridade superior para adoção das providências cabíveis.

13.12. O fiscal do contrato será responsável pela manutenção atualizada do histórico da execução contratual, contendo registros formais da fiscalização, tais como Ordens de Fornecimento, Notas Fiscais, termos de recebimento, relatórios de inspeção, notificações, substituições, devoluções, atrasos e demais documentos relacionados à execução do contrato.

13.13. A autoridade competente promoverá o acompanhamento sistemático da execução contratual com base nos registros de fiscalização, avaliando o desempenho da contratada, a qualidade dos produtos fornecidos e o cumprimento das obrigações assumidas, podendo adotar as medidas administrativas e aplicar as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, sempre que necessário à preservação do interesse público.

13.14. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por fiscal do contrato nomeado pela Administração Pública Municipal.

14. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

14.1. A entrega dos itens de materiais de copa e cozinha será realizada de forma parcelada, nos locais definidos na Ordem de Fornecimento, no Município de Vicentinópolis/GO, conforme a necessidade das secretarias demandantes. O fornecimento deverá ocorrer conforme cronograma e demanda indicados pela Administração, após a emissão da Ordem de Fornecimento devidamente assinada pelos responsáveis, no local indicado, sem qualquer custo adicional. Caberá exclusivamente à empresa fornecedora a responsabilidade pelo transporte, frete, carga e descarga dos produtos, bem como pela adequada conservação durante o transporte até o efetivo recebimento pela Administração.

14.1.2. O fornecimento será efetuado de forma parcelada, mediante demanda, após emissão da Ordem de Fornecimento expedida pela Prefeitura.



14.1.3. A entrega dos produtos deverá estar acompanhada da respectiva Nota Fiscal, contendo a discriminação detalhada dos itens fornecidos, suas quantidades e demais informações necessárias à conferência. No ato do recebimento, a CONTRATANTE verificará se os produtos foram entregues em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, especialmente quanto à qualidade, integridade, acondicionamento, dimensões, capacidade, características técnicas, compatibilidade, funcionamento, quando aplicável, e demais requisitos exigidos.

14.1.4. Todos os itens de materiais de copa e cozinha e o hipoclorito destinado ao DEMAEE deverão atender rigorosamente às especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, especialmente quanto às características técnicas, qualidade, composição, dimensões, capacidade, funcionalidade, compatibilidade, acabamento, acondicionamento, rotulagem, certificações e condições de conservação, conforme aplicável a cada item. A entrega em desacordo com as especificações implicará a recusa dos produtos pela Secretaria demandante, que os colocará à disposição da empresa fornecedora para imediata substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

14.1.5. Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens apropriadas ao tipo de material, preservando sua integridade durante o transporte, carga e descarga. Quando aplicável, deverão constar nas embalagens informações referentes à procedência, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote, composição, modelo, especificações técnicas, capacidade, potência, tensão e demais informações exigidas pela legislação vigente.

14.1.6. Não serão aceitos produtos que apresentem sinais de deterioração, avarias, violação de embalagem, prazo de validade vencido, quando aplicável, defeitos de fabricação, peças faltantes, componentes danificados, sinais de uso, corrosão, oxidação, deformação, sujidades, umidade excessiva ou qualquer outra característica que comprometa sua qualidade, integridade, segurança, funcionamento ou utilização.

14.1.7. A substituição dos produtos recusados ocorrerá no prazo máximo de 3 (três) dias úteis para itens não perecíveis e de 24 (vinte e quatro) horas para itens perecíveis, contados da notificação formal da recusa.

14.1.8. O transporte e a entrega dos produtos serão de responsabilidade exclusiva da empresa fornecedora, devendo ser realizados em veículos adequados ao tipo de material transportado, observando-se as normas de segurança, higiene, armazenamento e conservação aplicáveis, sem que qualquer custo adicional possa ser posteriormente incluído.

14.1.9. O recebimento do objeto, ainda que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa quanto à qualidade, integridade, conformidade, segurança e adequação dos produtos fornecidos, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades constatadas durante o prazo contratual ou durante o período de garantia, quando aplicável.

14.1.10. As quantidades indicadas constituem mera estimativa de consumo para o período de 12 (doze) meses, sendo os produtos fornecidos de acordo



com as necessidades de diversas secretarias, sendo objeto de faturamento e pagamento apenas os quantitativos efetivamente entregues, recebidos e aceitos pela Administração.

14.1.11. Todas as despesas relativas ao fornecimento dos produtos, incluindo transporte, frete, carga, descarga, embalagens, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais custos direta ou indiretamente relacionados ao fornecimento correrão por conta da empresa fornecedora, devendo estar integralmente previstas na proposta apresentada.

14.1.12. A entrega dos produtos e a emissão da respectiva Nota Fiscal ficam condicionadas ao recebimento da Autorização de Fornecimento, Ordem de Fornecimento ou documento equivalente emitido pela Administração.

14.1.13. A contratada é obrigada a substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, impropriedades, deterioração, avarias, funcionamento inadequado ou inadequação às especificações exigidas, mesmo após o recebimento definitivo, sem prejuízo das demais responsabilidades previstas na legislação e no instrumento contratual. O atesto será realizado pelo servidor designado pela Administração mediante assinatura na Nota Fiscal ou documento equivalente, após a conferência e aceitação dos produtos.

14.1.14. Os materiais de copa e cozinha deverão ser entregues em perfeitas condições de uso, observando-se as características de resistência, acabamento, dimensões, capacidade, composição e demais especificações previstas para cada item.

14.1.15. Somente serão aceitos produtos que atendam às especificações mínimas exigidas neste Termo de Referência e que apresentem, quando aplicável:

- a) identificação do produto;
- b) embalagem original, íntegra e lacrada;
- c) data de fabricação;
- d) prazo de validade, quando aplicável;
- e) capacidade, quantidade, peso ou dimensões;
- f) número do lote ou identificação equivalente, quando aplicável;
- g) nome ou identificação do fabricante;
- h) modelo ou referência do produto, quando aplicável;
- i) tensão, potência, frequência e demais características elétricas, quando aplicáveis;
- j) certificações exigidas pelos órgãos competentes, quando aplicáveis;
- k) garantia do fabricante, quando aplicável;
- l) manuais, instruções de uso e demais documentos técnicos, quando aplicáveis;
- m) demais informações obrigatórias previstas na legislação vigente.

14.1.16. Os produtos deverão obedecer às normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente quanto aos padrões de qualidade, segurança, rotulagem, acondicionamento, armazenamento, transporte, funcionamento e demais exigências previstas na legislação aplicável, incluindo as normas do INMETRO e demais órgãos fiscalizadores, quando cabíveis ao respectivo produto.



14.1.17. Quando o fornecimento compreender produtos que exijam condições específicas de armazenamento ou transporte, a empresa deverá garantir sua integridade durante todo o transporte e entrega, utilizando, quando necessário, veículos, embalagens ou equipamentos apropriados para manutenção das condições recomendadas pelo fabricante e pela legislação vigente.

14.1.18. O prazo de entrega dos produtos será de até 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento pela contratada, observando-se as condições de armazenamento, transporte e conservação exigidas para cada item.

14.1.19. Os produtos deverão corresponder à marca, modelo e especificações apresentados na proposta vencedora, quando essas informações forem utilizadas para identificação do objeto, não sendo permitida a substituição por produto de marca, modelo ou características técnicas diferentes sem prévia autorização da Administração e desde que comprovada a equivalência ou superioridade do produto substituto.

14.1.20. A Administração poderá realizar conferência quantitativa e qualitativa dos produtos no momento da entrega e, quando necessário, realizar análise técnica, teste de funcionamento ou solicitar documentação complementar para verificar a conformidade do objeto com as especificações estabelecidas no Termo de Referência.

14.1.21. O recebimento provisório ou o recebimento definitivo dos produtos não implica aceitação de materiais que posteriormente apresentem vícios ocultos, defeitos de fabricação ou desconformidades não identificáveis no momento da entrega, permanecendo a contratada responsável pela adequada qualidade e conformidade dos produtos fornecidos, nos termos da legislação e das condições estabelecidas no instrumento convocatório.

14.1.22. Itens perecíveis (itens 3, 10, 25, 66, 209, 238, 320, 321 e demais hortifrutigranjeiros e produtos refrigerados ou congelados do Anexo I):

a) entregas na frequência indicada na ordem de fornecimento, no máximo (semanal);

b) validade remanescente mínima de 2/3 (dois terços) do prazo total na data da entrega, para produtos com validade declarada;

c) transporte em veículo limpo e, para resfriados e congelados, com temperatura controlada compatível com a rotulagem;

d) produtos de origem animal com registro em serviço de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM);

e) hortifrutigranjeiros frescos, íntegros, sem sinais de deterioração, recusáveis no ato do recebimento.

14.1.23. Nas especificações do Anexo I, a expressão 'de primeira qualidade' significa produto novo, em embalagem original, que atenda às normas técnicas e regulamentares aplicáveis e às características descritas no item, sem defeitos de fabricação.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO:

15.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto.



15.2. A vedação justifica-se pela natureza de fornecimento de bens prontos, adjudicados por item, cuja execução direta assegura a responsabilização integral do fornecedor

16. CONFORMIDADE DOS PRODUTOS:

16.1. Não haverá exigência de amostra na fase de julgamento.

16.2. Havendo dúvida sobre a conformidade do produto ofertado, o pregoeiro poderá, em diligência, solicitar ficha técnica, catálogo, rótulo, laudo ou certificado do fabricante, a ser apresentado em até 2 (dois) dias úteis, sem inclusão de documento que deveria constar originalmente da proposta.

16.3. Os produtos entregues deverão corresponder à marca e ao modelo ofertados, podendo a Administração recusar os desconformes, nos termos do item 14.

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

17.1. A aquisição de materiais de copa e cozinha, bem como o material destinado ao DEMA, em atendimento às disposições legais vigentes, será realizada com o objetivo de garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável. O procedimento será processado e julgado em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, eficiência, economicidade e demais princípios previstos na Lei nº 14.133/2021, adotando-se a modalidade Pregão Presencial, com orçamento estimado sob sigilo, conforme a legislação aplicável.

17.2. A aquisição dos materiais de copa e cozinha deverá ser realizada em total observância a esses preceitos, assegurando transparência, competitividade, eficiência, economicidade e o fornecimento contínuo de produtos indispensáveis ao adequado funcionamento das copas e cozinhas, à manutenção das instalações e equipamentos e à continuidade das atividades das unidades administrativas.

17.3. Em razão das características dos bens, por se tratarem de produtos destinados à utilização direta pelas unidades da prefeitura, não se mostra necessária a exigência de assistência técnica por parte da contratada para os materiais de copa e cozinha, além das obrigações previstas neste Termo de Referência, relacionadas à qualidade dos produtos, ao atendimento das especificações técnicas, ao adequado acondicionamento, transporte e armazenamento, à observância das normas técnicas aplicáveis, bem como à substituição dos itens que apresentarem vícios, defeitos ou qualquer desconformidade com as exigências da contratação.

17.4. A solução mais vantajosa identificada consiste na realização de licitação na modalidade Pregão Presencial, com adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de bens comuns, permitindo aquisições parceladas conforme a necessidade da Administração, reduzindo custos com estocagem, evitando aquisições excessivas, possibilitando melhor planejamento das compras, garantindo o



abastecimento contínuo das unidades administrativas e promovendo maior eficiência, economicidade e racionalização na gestão dos recursos públicos..

18. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

18.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento definitivo dos itens fornecidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal Eletrônica correspondente e após a devida atestação pelo fiscal do contrato ou servidor formalmente designado pela Administração, quanto ao cumprimento das condições contratuais, à quantidade efetivamente entregue e à conformidade dos produtos com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

18.2. A CONTRATADA deverá apresentar Nota Fiscal Eletrônica correspondente ao fornecimento dos bens contratados, contemplando, de forma discriminada, os materiais de copa e cozinha efetivamente fornecidos, com indicação das quantidades, valores unitários e totais, marca e modelo, quando aplicável, bem como demais informações necessárias à conferência e liquidação da despesa, devendo indicar ainda os dados bancários para pagamento (banco, agência e conta corrente).

18.3. A liberação do pagamento ficará condicionada à comprovação da manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, quando exigível, devendo os documentos pertinentes ser devidamente verificados e juntados ao processo administrativo.

18.4. Os bens fornecidos deverão atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, no edital e na proposta vencedora, bem como às normas técnicas, de segurança, qualidade e regulatórias aplicáveis a cada categoria de produto, incluindo, quando cabível, as normas e requisitos estabelecidos pelos órgãos competentes, tais como INMETRO e demais entidades responsáveis pela regulamentação do produto. Os materiais deverão ser entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de utilização, devidamente identificados, acondicionados e, quando aplicável, dentro do prazo de validade, acompanhados das respectivas garantias, manuais, certificados e demais documentos exigidos.

18.5. O recebimento dos bens observará o disposto na Lei nº 14.133/2021, sendo realizado, conforme o caso e a natureza do objeto, em caráter provisório e definitivo. Poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, os itens que estiverem em desacordo com as especificações contratuais, apresentarem defeitos, avarias, divergências de quantidade ou qualidade, ausência de documentação exigida ou qualquer outra irregularidade, sem prejuízo da obrigação de substituição e das sanções cabíveis.

18.6. O pagamento somente será realizado após a regular liquidação da despesa, mediante comprovação da efetiva entrega e aceitação dos materiais pela Administração, não sendo devido pagamento por itens recusados, não entregues, entregues em quantidade diversa da autorizada ou que não atendam às especificações estabelecidas.



18.7. Na hipótese de identificação de irregularidades na Nota Fiscal ou nos documentos que instruem o pagamento, o prazo para pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie a correção das inconsistências apontadas, sem prejuízo das demais medidas administrativas cabíveis.

18.8. O pagamento será efetuado exclusivamente pelos quantitativos efetivamente entregues, conferidos e aceitos pela Administração, observados os preços unitários registrados ou contratados e as demais condições estabelecidas no instrumento convocatório, na Ata de Registro de Preços e/ou no contrato.

19 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

19.1. Além das regras e condições previstas neste Termo de Referência, os itens de materiais de copa e cozinha deverão ser entregues nos locais indicados pela administração de Vicentinópolis/GO, conforme especificado na respectiva Ordem de Fornecimento.

19.2. Os requisitos da contratação para aquisição de materiais de copa e cozinha envolvem critérios técnicos, legais e operacionais destinados a assegurar a seleção de fornecedores aptos a garantir o abastecimento regular das unidades da prefeitura com produtos de qualidade, em conformidade com as especificações técnicas, normas aplicáveis e legislação vigente.

19.3. Dentre os principais requisitos, destacam-se:

19.3.1. Qualidade dos produtos: Os materiais de copa e cozinha deverão ser novos, de primeira qualidade, resistentes, duráveis, seguros e adequados à finalidade a que se destinam, apresentando-se em perfeitas condições de uso.

19.3.2. Compatibilidade com as especificações técnicas: Os produtos deverão atender integralmente às especificações constantes do Edital e deste Termo de Referência, quanto à composição, características, dimensões, capacidade, peso, potência, tensão, frequência, modelo, embalagem, acabamento, funcionalidade, compatibilidade e demais requisitos aplicáveis a cada item.

19.3.3. Habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista: Os fornecedores deverão apresentar a documentação exigida pela legislação vigente, comprovando sua habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, conforme estabelecido no Edital.

19.3.4. Capacidade técnica e operacional: Os fornecedores deverão comprovar capacidade para realizar o fornecimento dos produtos nas quantidades e prazos estabelecidos, garantindo transporte, acondicionamento, armazenamento, manuseio e entrega em condições adequadas, preservando a integridade, qualidade e funcionalidade dos materiais.

19.3.5. Preços competitivos: Os preços ofertados deverão ser compatíveis com os praticados no mercado, assegurando a economicidade e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

19.3.6. Garantia da qualidade: A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, os produtos que apresentarem vícios, defeitos, avarias, deterioração, funcionamento inadequado ou qualquer desconformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.



19.3.7. Documentação completa: Os fornecedores deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, incluindo habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista, qualificação técnica, quando exigida, proposta comercial e demais documentos necessários à comprovação da conformidade dos produtos ofertados.

19.3.8. Conformidade com normas técnicas e de segurança: Os produtos deverão atender às normas expedidas pelos órgãos competentes, especialmente as da INMETRO e demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis a cada item, quando exigidas.

19.4. Ao estabelecer tais requisitos, o Município de Vicentinópolis/GO busca selecionar fornecedores qualificados e assegurar a aquisição de materiais de copa e cozinha que atendam plenamente às necessidades técnicas, legais e operacionais das unidades da prefeitura, contribuindo para o adequado funcionamento das copas e cozinhas, a manutenção das instalações e equipamentos, a segurança dos servidores e usuários, bem como a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos.

20 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1. O fornecedor será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

20.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

20.3. Poderão ser aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas as seguintes sanções, as quais estarão detalhadas no termo de referência:



- I - advertência;
 - II - Multa;
 - III - Impedimento de licitar e contratar;
 - IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 20.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II - as peculiaridades do caso concreto;
 - III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
 - V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 20.5. A sanção prevista no inciso I, do item 20.3 será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
- 20.6. A sanção prevista do inciso II, do item 20.3, calculada na forma do edital ou do contrato, não será inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155, da Lei 14.133/21.
- 20.7. A sanção prevista no inciso III, do item 20.3., será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 20.8. A sanção prevista no inciso IV, do item 20.3, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do *caput* do art. 155, da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do *caput* do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 20.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 20.3 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do *caput* deste artigo.
- 20.10. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 20.11. Na aplicação da sanção prevista no inciso II, do item 20.3 será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 20.12. A aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV, do item 20.3 requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o contratado para, no prazo



de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

20.13. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

20.14. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

20.15. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

20.16. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

20.17. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário.

20.18. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

20.19. As sanções serão registradas no CEIS e no CNEP no prazo de 15 (quinze) dias úteis contados da aplicação (art. 161 da Lei 14.133/2021).

20.20. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

TUANE CAMILA SILVA LOPES
Secretária Municipal de Administração e Planejamento